



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO
GRANDE DO NORTE

BOLETIM DE SERVIÇO

(Lei nº 4.965 de 05 de maio de 1966 – DOU de 10 de maio de 1966)
Resolução do Conselho de Representantes n.º 43/66 de 06/10/1966.

CAMPUS NATAL-CENTRO HISTÓRICO
Rua das Donzelas, nº 135, Rocas, Natal/RN – CEP 59012-190
<https://portal.ifrn.edu.br> - Fone (84) 4005-4118
gabin.ch@ifrn.edu.br

PRESIDENTE DA REPÚBLICA
Luiz Inácio Lula da Silva

MINISTRO DA EDUCAÇÃO
Leonardo Osvaldo Barchini Rosa

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
Marcelo Bregagnoli

REITOR DO IFRN
José Arnóbio de Araujo Filho

DIRETOR-GERAL DO CAMPUS NATAL-CENTRO HISTÓRICO
Carlos Eduardo Campos Freire

**ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RN**

REITORIA

José Arnóbio de Araújo Filho

PRÓ-REITORIA DE ENSINO

Anna Catharina da Costa Dantas

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Samira Fernandes Delgado

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO

Francinaide de Lima Silva Nascimento

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Rodrigo Ricelly Avelino Leite

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
INSTITUCIONAL

Raphael Siqueira Fontes

DIRETORIA DE GESTÃO DE ATIVIDADES ESTUDANTIS

Valéria Regina Carvalho de Oliveira

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Lorena Cassiano Fagundes Faustino

DIRETORIA DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA

Maria das Graças de Araújo Varela

DIRETORIA DE ENTRADA, DESENVOLVIMENTO E
MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL

Erasmo José Pereira de Oliveira

DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

Matheus Silva Pereira

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

Fernanda Ferreira da Costa Nunes Lima

DIRETORIA SISTÊMICA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E
COMUNICAÇÃO

Tarso Latorraca Casadei

ÍNDICE	
<i>Assunto</i>	<i>Página.</i>
Atos do Diretor Geral do <i>Campus</i> Natal-Centro Histórico	05
Licenças Médicas/Afastamentos	117



Ministério da Educação

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte

CAMPUS NATAL - CENTRO HISTÓRICO

PORTARIA Nº 199/2026 - DG/CH/RE/IFRN	
	1 de julho de 2026

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS NATAL-CENTRO HISTÓRICO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 1128/2026-RE/IFRN, de 11 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial da União, em 12 de maio de 2026, e

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 23466.000839.2026-13, de 26 de junho de 2026.

R E S O L V E:

INTERROMPER, a partir de 01 de julho de 2026, as férias relativas a segunda parcela do exercício de 2025, compreendidas de 30 de junho a 10 de julho de 2026, do servidor JAYR ALENCAR LIMA, Matrícula Siape nº 1825640, passando o referido usufruto para o período a partir de 13 de julho de 2026.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

(assinado eletronicamente por)

Carlos Eduardo Campos Freire

Diretor-Geral do campus Natal - Centro Histórico

Portaria nº 2304/2024 - RE/IFRN, de 24 de dezembro de 2024

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Carlos Eduardo Campos Freire, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - DG/CH**, em 01/07/2026 11:52:59.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 01/07/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1100490

Código de Autenticação: 50505a5184





Ministério da Educação

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte

CAMPUS NATAL - CENTRO HISTÓRICO

PORTARIA Nº 200/2026 - DG/CH/RE/IFRN	
	1 de julho de 2026

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS NATAL-CENTRO HISTÓRICO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 1128/2026-RE/IFRN, de 11 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial da União, em 12 de maio de 2026, e

CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº 23466.000708.2026-36, de 28 de maio de 2026;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 18/2021-CONSUP/IFRN, de 14 de abril de 2021 e na Nota Técnica nº 6/2021 - DIGPE/RE/IFRN, de 15 de abril de 2021;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto no art. 96-A da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

R E S O L V E:

CONCEDER AFASTAMENTO PARA CAPACITAÇÃO, com vigência do dia 01 a 17 de julho de 2026, ao(à) servidor(a) CLEONIO TAVARES DE ALMEIDA, Matrícula SIAPE nº: 3011759, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório, pertencente ao Quadro Permanente deste Instituto Federal, lotado(a) neste *Campus*, para que o(a) referido(a) servidor(a) possa cursar e concluir o curso "Qualidade no Atendimento Aplicada ao Serviço Público" oferecido pela Instituição Educamundo, na modalidade à distância, totalizando 90 horas.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

(assinado eletronicamente por)

Carlos Eduardo Campos Freire

Diretor-Geral do campus Natal - Centro Histórico

Portaria nº 2304/2024 - RE/IFRN, de 24 de dezembro de 2024

Documento assinado eletronicamente por:

- **Carlos Eduardo Campos Freire, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - DG/CH**, em 01/07/2026 13:56:20.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 01/07/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1100724

Código de Autenticação: 9eb99bd6f5





Ministério da Educação

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte

CAMPUS NATAL - CENTRO HISTÓRICO

PORTARIA Nº 201/2026 - DG/CH/RE/IFRN	
	2 de julho de 2026

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS NATAL-CENTRO HISTÓRICO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 1128/2026-RE/IFRN, de 11 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial da União, em 12 de maio de 2026, e

CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº 23466.000699.2026-83, de 26 de maio de 2026;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 18/2021-CONSUP/IFRN, de 14 de abril de 2021 e na Nota Técnica nº 6/2021 - DIGPE/RE/IFRN, de 15 de abril de 2021;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto no art. 96-A da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

R E S O L V E:

CONCEDER AFASTAMENTO PARA CAPACITAÇÃO, com vigência do dia 11 de agosto a 11 de setembro de 2026, ao(à) servidor(a) LUHANE SILVA DE MORAIS, Matrícula SIAPE nº: 2145232, ocupante do cargo de Tecnólogo em gestão desportiva e de lazer e qualidade de vida, pertencente ao Quadro Permanente deste Instituto Federal, lotado(a) neste *Campus*, para que o(a) referido(a) servidor(a) possa cursar e concluir o curso "Liderança" oferecido pela Instituição Educamundo, na modalidade à distância, totalizando 150 horas.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

(assinado eletronicamente por)

Carlos Eduardo Campos Freire

Diretor-Geral do campus Natal - Centro Histórico

Portaria nº 2304/2024 - RE/IFRN, de 24 de dezembro de 2024

Documento assinado eletronicamente por:

- **Carlos Eduardo Campos Freire, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - DG/CH**, em 02/07/2026 16:58:40.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 02/07/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1101949

Código de Autenticação: 6b2c8d0b2f





Ministério da Educação

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte

CAMPUS NATAL - CENTRO HISTÓRICO

PORTARIA Nº 202/2026 - DG/CH/RE/IFRN	
	2 de julho de 2026

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS NATAL-CENTRO HISTÓRICO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 1128/2026-RE/IFRN, de 11 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial da União, em 12 de maio de 2026, e

CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº 23466.000783.2026-05, de 12 de junho de 2026;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 18/2021-CONSUP/IFRN, de 14 de abril de 2021 e na Nota Técnica nº 6/2021 - DIGPE/RE/IFRN, de 15 de abril de 2021;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto no art. 96-A da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

R E S O L V E:

CONCEDER AFASTAMENTO PARA CAPACITAÇÃO, com vigência do dia 01 a 30 de outubro de 2026, ao(à) servidor(a) THIAGO FREIRE SOARES DE LIMA, Matrícula SIAPE nº: 1814132, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, pertencente ao Quadro Permanente deste Instituto Federal, lotado(a) neste *Campus*, para que o(a) referido(a) servidor(a) possa cursar e concluir o curso "Direito Administrativo" oferecido pela Instituição Educamundo, na modalidade à distância, totalizando 150 horas.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

(assinado eletronicamente por)

Carlos Eduardo Campos Freire

Diretor-Geral do campus Natal - Centro Histórico

Portaria nº 2304/2024 - RE/IFRN, de 24 de dezembro de 2024

Documento assinado eletronicamente por:

- **Carlos Eduardo Campos Freire, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - DG/CH**, em 02/07/2026 16:59:28.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 02/07/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1101943

Código de Autenticação: 4cf59db70c





Ministério da Educação

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte

CAMPUS NATAL - CENTRO HISTÓRICO

PORTARIA Nº 204/2026 - DG/CH/RE/IFRN	
	6 de julho de 2026

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS NATAL-CENTRO HISTÓRICO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 1128/2026-RE/IFRN, de 11 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial da União, em 12 de maio de 2026, e

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº. 23466.000867.2026-31, de 03 de julho de 2026.

R E S O L V E:

DESIGNAR, a partir da presente data, o(a) servidor(a) LUHANE SILVA DE MORAIS, Matrícula SIAPE nº 2145232, para exercer na qualidade de SUBSTITUTA EVENTUAL a função de confiança de Coordenação de Extensão (FG.1), vinculada à Direção-Geral, integrante da Estrutura Administrativa deste *Campus*.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,

CUMpra-se e registre-se.

(assinado eletronicamente por)
Carlos Eduardo Campos Freire
Diretor-Geral do campus Natal - Centro Histórico
Portaria nº 2304/2024 - RE/IFRN, de 23 de dezembro de 2024

Documento assinado eletronicamente por:

- Carlos Eduardo Campos Freire, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - DG/CH, em 06/07/2026 13:34:51.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 06/07/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1103501

Código de Autenticação: f2c8a95364





Ministério da Educação

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte

CAMPUS NATAL - CENTRO HISTÓRICO

PORTARIA Nº 205/2026 - DG/CH/RE/IFRN	
	6 de julho de 2026

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS NATAL-CENTRO HISTÓRICO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 1128/2026-RE/IFRN, de 11 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial da União, em 12 de maio de 2026, e

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº. 23466.000870.2026-54, de 05 de julho de 2026,

R E S O L V E:

DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados para, sob a coordenação do primeiro, compor a Comissão responsável pela Organização da Semana de Arte, Cultura e Integração - SACI, 2026, do *campus* Natal Centro Histórico deste Instituto Federal, conforme a seguir, com prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, a contar da data de publicação desta portaria.

Matrícula	Nome	Função
1814577	Nara da Cunha Pessoa	Coordenadora - docente
1688246	Analwik Tatielle Pereira de Lima	Membro-docente
1508782	Keila Fonseca e Silva	Membro - docente
3510021	Gessica de Castro Silva Viana	Membro - docente
1882229	Isaac Samir Cortez de Melo	Membro – docente
3497796	Ilanna Paula de Oliveira Macedo Revoredo	Membro - docente
1523671	Marcel Lucio Matias Ribeiro	Membro – docente
1934125	Rosane Felix Ferreira	Membro - docente
2792105	Tatiani Daiana de Novaes	Membro - docente
2066423	Darlyne	Membro -

	Fontes Virginio	docente
1475263	Kaline Andreza de Franca Correia Andrade	Membro - docente
2434522	Fabio Teixeira Duarte	Membro - docente
2221063	Jaiane Padilha Oliveira	Membro - docente
1123485	Aderbal Roque dos Santos Junior	Membro - docente
1941641	Tatiana Gehlen Marodin	Membro - docente
1164610	Ana Maria Ramos Velasque	Membro - docente
3011759	Cleônio Tavares de Almeida	Membro - técnico administrativo
1661455	Fernando Henrique Vieira de Almeida	Membro - técnico administrativo

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE e REGISTRE-SE.**

(assinado eletronicamente por)
Carlos Eduardo Campos Freire
Diretor-Geral do campus Natal - Centro Histórico
Portaria nº 2304/2024 - RE/IFRN, de 23 de dezembro de 2024

Documento assinado eletronicamente por:

- **Carlos Eduardo Campos Freire, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - DG/CH**, em 06/07/2026 14:54:41.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 06/07/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1103570
Código de Autenticação: f830755197





Ministério da Educação

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte

CAMPUS NATAL - CENTRO HISTÓRICO

PORTARIA Nº 206/2026 - DG/CH/RE/IFRN	
	7 de julho de 2026

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS NATAL-CENTRO HISTÓRICO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 1128/2026-RE/IFRN, de 11 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial da União, em 12 de maio de 2026, e

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 23466.000772.2026-17, de 11 de junho de 2026;

CONSIDERANDO ainda o que consta no Ofício Circular 9/2026 - PROAD/RE/IFRN, de 22 de maio de 2026;

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, com efeitos a partir de 1º de junho de 2026, os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro permanente desta Instituição, para compor a equipe de gestão setorial e fiscalização do Contrato nº 75/2026-PROAD/IFRN, no âmbito do *campus* Natal - Centro Histórico, conforme tabela a seguir:

Matrícula SIAPE	Servidor	Representação
1922005	Cecilia Brandao Carvalho	Fiscal Técnico Titular
1827395	Valmara Pordeus de Oliveira Fernandes	Fiscal Técnico Substituto
1851359	Cesar Faria Melo	Fiscal Administrativo Titular
1885875	Clarissa Felipe de Oliveira	Fiscal Administrativo Substituto
1681282	Catiane Rodrigues de Freitas	Gestor Setorial Titular
1759590	Dalila Nathalia Bezerra Maia Mattozo	Gestor Setorial Substituto

Contrato nº	Empresa Contratada	CNPJ	Início da vigência	Término
75/2026	JAVE YIRE SERVICOS LTDA	02.425.466/0001-64	12/03/2026	12/03/2027

II - REVOGAR as Portarias nº 85/2026 - DG/CAL/RE/IFRN, de 23 de março de 2026; nº 184/2026 - DG/CH/RE/IFRN e nº 185/2026 - DG/CH/RE/IFRN, de 16 de junho de 2026.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE e REGISTRE-SE.**

(assinado eletronicamente por)

Carlos Eduardo Campos Freire

Diretor-Geral do campus Natal - Centro Histórico

Portaria nº 2304/2024 - RE/IFRN, de 23 de dezembro de 2024

Documento assinado eletronicamente por:

- **Carlos Eduardo Campos Freire, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - DG/CH**, em 07/07/2026 11:17:04.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 07/07/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1104275

Código de Autenticação: e82c0212eb





Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS NATAL - CENTRO HISTÓRICO

PORTARIA Nº 207/2026 - DG/CH/RE/IFRN	
	7 de julho de 2026

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS NATAL-CENTRO HISTÓRICO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 1128/2026-RE/IFRN, de 11 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial da União, em 12 de maio de 2026, e

CONSIDERANDO o que consta no art. 1º da Lei nº 9.327, de 8 de dezembro de 1996, publicada no Diário Oficial da União de 10 de dezembro de 1996; e

CONSIDERANDO ainda, o que consta no Processo nº. 23466.000877.2026-76, de 06 de julho de 2026;

CONSIDERANDO por fim, a necessidade de serviço e o interesse da Instituição;

R E S O L V E:

I - AUTORIZAR o servidor abaixo relacionado, a dirigir o veículo oficial deste Instituto Federal, discriminado na tabela abaixo, a fim de resolver assuntos institucionais do *Campus Natal - Centro Histórico*.

MATRÍCULA SIAPE	NOME DO(A) SERVIDOR(A)	VEÍCULOS / PLACAS	HABILITAÇÃO	
			NÚMERO	CATEGORIA
1123485	ADERBAL ROQUE DOS SANTOS JUNIOR	FORD RANGER 4x4 – Placa NNL-7004 FORD RANGER 4x4 - Placa NNT 2886	01533149990	D

II - ESTABELECER a vigência desta Portaria até o dia 31 de dezembro de 2026.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.**

(assinado eletronicamente por)
Carlos Eduardo Campos Freire
Diretor-Geral do campus Natal - Centro Histórico
Portaria nº 2304/2024 - RE/IFRN, de 23 de dezembro de 2024

Documento assinado eletronicamente por:

- **Carlos Eduardo Campos Freire, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - DG/CH**, em 07/07/2026 11:27:15.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 07/07/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1104291

Código de Autenticação: 71a86a58c3





Ministério da Educação

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte

CAMPUS NATAL - CENTRO HISTÓRICO

PORTARIA Nº 208/2026 - DG/CH/RE/IFRN	
	7 de julho de 2026

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS NATAL-CENTRO HISTÓRICO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 1128/2026-RE/IFRN, de 11 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial da União, em 12 de maio de 2026, e

CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº [23466.000569.2026-41](#), de 10 de abril de 2026,

RESOLVE

AUTORIZAR, com efeitos a partir de 26 de junho de 2026, a incorporação do Incentivo à Qualificação no percentual de 52% ao vencimento do(a) servidor(a) Ana Sanzia de Freitas Barbosa da Silva, Matrícula SIAPE nº 3422827, pertencente ao Quadro Permanente desta Instituição, lotada no Campus Natal-Centro Histórico, ocupante do cargo de assistente em administração, de acordo com os artigos 11 e 12 da Lei nº. 11.091, de 12 de janeiro de 2005, e com o Decreto nº. 5.824, de 29 de junho de 2006, com a nova redação dada pelas Leis nº. 11.784, de 22 de setembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União (D.O.U.) em 23 de setembro de 2008 e nº. 12.772, de 28 de dezembro de 2012, publicada no D.O.U. em 31 de dezembro de 2012, tendo em vista a conclusão do curso de Mestrado em Psicologia Organizacional e do Trabalho, ofertado pela Universidade Potiguar, Natal/RN.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

(assinado eletronicamente por)

Carlos Eduardo Campos Freire

Diretor-Geral do campus Natal - Centro Histórico

Portaria nº 2304/2024 - RE/IFRN, de 24 de dezembro de 2024

Documento assinado eletronicamente por:

- **Carlos Eduardo Campos Freire, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - DG/CH**, em 07/07/2026 13:38:58.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 07/07/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1104368

Código de Autenticação: 7647f26e6d





Ministério da Educação

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte

CAMPUS NATAL - CENTRO HISTÓRICO

PORTARIA Nº 209/2026 - DG/CH/RE/IFRN	
	7 de julho de 2026

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS NATAL-CENTRO HISTÓRICO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 1128/2026-RE/IFRN, de 11 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial da União, em 12 de maio de 2026, e

CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº 23466.000754.2026-35, de 08 de junho de 2026;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 18/2021-CONSUP/IFRN, de 14 de abril de 2021 e na Nota Técnica nº 6/2021 - DIGPE/RE/IFRN, de 15 de abril de 2021;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto no art. 96-A da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

R E S O L V E:

CONCEDER AFASTAMENTO PARA CAPACITAÇÃO, com vigência do dia 10 de agosto a 04 de setembro de 2026, ao(à) servidor(a) LUCIANA SILVA DE MEDEIROS, Matrícula SIAPE nº: 1729554, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, pertencente ao Quadro Permanente deste Instituto Federal, lotado neste Campus, para que o(a) referido(a) servidor(a) possa cursar e concluir o curso "O suicídio e os desafios para a psicologia" oferecido pela Instituição Abeline, na modalidade à distância, totalizando 120 horas.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

(assinado eletronicamente por)

Carlos Eduardo Campos Freire

Diretor-Geral do campus Natal - Centro Histórico

Portaria nº 2304/2024 - RE/IFRN, de 24 de dezembro de 2024

Documento assinado eletronicamente por:

- **Carlos Eduardo Campos Freire, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - DG/CH**, em 07/07/2026 15:16:17.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 07/07/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1104545

Código de Autenticação: 0bf4237b7c





Ministério da Educação

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte

CAMPUS NATAL - CENTRO HISTÓRICO

PORTARIA Nº 210/2026 - DG/CH/RE/IFRN	
	8 de julho de 2026

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS NATAL-CENTRO HISTÓRICO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 1128/2026-RE/IFRN, de 11 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial da União, em 12 de maio de 2026, e

CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº 23466.000496.2026-97, de 10 de abril de 2026,

RESOLVE

I - ANULAR a Portaria Nº 208/2026 - DG/CH/RE/IFRN, de 07 de junho de 2026;

II - AUTORIZAR, com efeitos a partir de 26 de junho de 2026, a incorporação do Incentivo à Qualificação no percentual de 52% ao vencimento do(a) servidor(a) Ana Sanzia de Freitas Barbosa da Silva, Matrícula SIAPE nº 2053593, pertencente ao Quadro Permanente desta Instituição, lotada no Campus Natal-Centro Histórico, ocupante do cargo de assistente em administração, de acordo com os artigos 11 e 12 da Lei nº. 11.091, de 12 de janeiro de 2005, e com o Decreto nº. 5.824, de 29 de junho de 2006, com a nova redação dada pelas Leis nº. 11.784, de 22 de setembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União (D.O.U.) em 23 de setembro de 2008 e nº. 12.772, de 28 de dezembro de 2012, publicada no D.O.U. em 31 de dezembro de 2012, tendo em vista a conclusão do curso de Mestrado em Psicologia Organizacional e do Trabalho, ofertado pela Universidade Potiguar, Natal/RN.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

(assinado eletronicamente por)

Carlos Eduardo Campos Freire

Diretor-Geral do campus Natal - Centro Histórico

Portaria nº 2304/2024 - RE/IFRN, de 24 de dezembro de 2024

Documento assinado eletronicamente por:

- **Carlos Eduardo Campos Freire, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - DG/CH**, em 08/07/2026 12:14:08.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 08/07/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1105077

Código de Autenticação: 72f91f9dc4





Ministério da Educação

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte

CAMPUS NATAL - CENTRO HISTÓRICO

PORTARIA Nº 211/2026 - DG/CH/RE/IFRN	
	9 de julho de 2026

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* NATAL-CENTRO HISTÓRICO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 1128/2026-RE/IFRN, de 11 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial da União, em 12 de maio de 2026, e

CONSIDERANDO o que consta no Processo n.º 23466.000890.2026-25, de 09 de julho de 2026,

R E S O L V E:

CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL POR MÉRITO, referente ao período de avaliação de 15 de julho de 2025 a 14 de julho de 2026, ao(à) servidor(a) abaixo nominado(a), pertencente ao Quadro Permanente desta Instituição, lotado(a) no *Campus* Natal - Centro Histórico, ocupante do cargo de técnico de laboratório, do Regime Jurídico instituído pela Lei nº 8.112/1990, observadas as disposições da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, publicada no Diário Oficial da União (DOU) em 13 de janeiro de 2005 e da Medida Provisória 1286, de 31 de dezembro de 2024, publicada na Edição Extra-C do DOU de 31 de dezembro de 2024, conforme a seguir:

Matrícula	Servidor	Nível de Classificação	Padrão de Vencimento atual conforme MP 1286/24	Novo Padrão de Vencimento	Vigência
1756521	Keville Pereira de Oliveira	D	18	19	15/07/206

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

(assinado eletronicamente por)

Carlos Eduardo Campos Freire

Diretor-Geral do *campus* Natal - Centro Histórico

(Portaria nº 2304/2024 - RE/IFRN, de 24 de dezembro de 2024)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Carlos Eduardo Campos Freire, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - DG/CH**, em 09/07/2026 10:41:10.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 09/07/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1105723

Código de Autenticação: ff53d94418





Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS NATAL - CENTRO HISTÓRICO

PORTARIA Nº 212/2026 - DG/CH/RE/IFRN	
	10 de julho de 2026

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS NATAL-CENTRO HISTÓRICO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 1128/2026-RE/IFRN, de 11 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial da União, em 12 de maio de 2026, e

CONSIDERANDO a realização do evento 2ª Edição da Estação Junina: Um Romance Histórico Cultural no *Campus Natal - Centro Histórico*,

R E S O L V E:

ESTABELEECER, no dia 10 de julho de 2026, o encerramento das atividades administrativas e acadêmicas do *Campus Natal-Centro Histórico* às 20h.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,

CUMpra-se e registre-se.

(assinado eletronicamente por)
Carlos Eduardo Campos Freire
Diretor-Geral do campus Natal - Centro Histórico
Portaria nº 2304/2024 - RE/IFRN, de 24 de dezembro de 2024

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Carlos Eduardo Campos Freire, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - DG/CH**, em 10/07/2026 11:09:34.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 10/07/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1106621

Código de Autenticação: 0782121827





Ministério da Educação

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte

CAMPUS NATAL - CENTRO HISTÓRICO

PORTARIA Nº 213/2026 - DG/CH/RE/IFRN	
	10 de julho de 2026

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS NATAL-CENTRO HISTÓRICO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 1128/2026-RE/IFRN, de 11 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial da União, em 12 de maio de 2026, e

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 23466.000896.2026-01, de 10 de julho de 2026.

R E S O L V E:

INTERROMPER, a partir de 22 de junho de 2026, as férias relativas a segunda parcela do exercício de 2026, compreendidas de 15 de junho a 12 de julho de 2026, do servidor Dorian Fredson de Melo Pompeu, Matrícula Siape nº 2038770, passando o referido usufruto para o período a partir de 13 de julho de 2026.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,

CUMpra-se e registre-se.

(assinado eletronicamente por)

Carlos Eduardo Campos Freire

Diretor-Geral do campus Natal - Centro Histórico

Portaria nº 2304/2024 - RE/IFRN, de 24 de dezembro de 2024

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Carlos Eduardo Campos Freire, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - DG/CH**, em 10/07/2026 15:11:34.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 10/07/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1106879

Código de Autenticação: 8c4212fd10





Ministério da Educação

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte

CAMPUS NATAL - CENTRO HISTÓRICO

PORTARIA Nº 214/2026 - DG/CH/RE/IFRN	
	13 de julho de 2026

A DIRETORA-GERAL *SUBSTITUTA EVENTUAL* DO CAMPUS NATAL-CENTRO HISTÓRICO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 1128/2026-RE/IFRN, de 11 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial da União, em 12 de maio de 2026, e

CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº 23466.000752.2026-46, de 08 de junho de 2026;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 18/2021-CONSUP/IFRN, de 14 de abril de 2021; na Nota Técnica nº 6/2021 - DIGPE/RE/IFRN, de 15 de abril de 2021; e no § 2º do art. 46 do Regimento Geral do IFRN;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto no art. 96-A da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

R E S O L V E:

CONCEDER AFASTAMENTO PARA CAPACITAÇÃO, com vigência do dia 1º a 30 de setembro de 2026, ao(à) servidor(a) CARLOS EDUARDO CAMPOS FREIRE, Matrícula SIAPE nº: 1721493, ocupante do cargo de Professor ens basico tecn tecnologico, pertencente ao Quadro Permanente deste Instituto Federal, lotado(a) neste *Campus*, para que o(a) referido(a) servidor(a) possa cursar e concluir o curso "IA na prática: Ferramentas e soluções no dia a dia do Agente Público" oferecido pela Instituição EGV (Escola Nacional de Administração Pública), na modalidade à distância, totalizando 173 horas.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,

CUMpra-se E REGISTRE-SE.

(assinado eletronicamente por)

Iara Celly Gomes da Silva

Diretora-Geral *substituta eventual* do campus Natal - Centro Histórico

(Portaria nº 94/2026- RE/IFRN, de 16 de janeiro de 2026)

Documento assinado eletronicamente por:

- Iara Celly Gomes da Silva, DIRETOR(A) GERAL - SUB-CHEFIA - DG/CH, em 13/07/2026 08:49:43.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 10/07/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1106978

Código de Autenticação: d086811f9d





Ministério da Educação

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte

CAMPUS NATAL - CENTRO HISTÓRICO

PORTARIA Nº 215/2026 - DG/CH/RE/IFRN	
	14 de julho de 2026

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS NATAL-CENTRAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 1128/2026-RE/IFRN, de 11 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial da União, em 12 de maio de 2026, e

CONSIDERANDO o que consta no Processo n.º 23466.000676.2026-79, de 21 de maio de 2026; e

CONSIDERANDO, ainda, o disposto nos artigos 17 e 18 da Lei n.º 12.772, de 18 de outubro de 2018,

R E S O L V E:

AUTORIZAR, com efeitos a partir de 21 de maio de 2026, para fins de percepção, a incorporação da Retribuição por Titulação-RT, equivalente ao título de MESTRE, ao vencimento base da servidora ANA MARIA RAMOS VELASQUE, Matrícula Siape nº 1164610, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, pertencente ao Quadro Permanente desta Instituição, lotada no *Campus* Natal-Central, tendo em vista a titulação de Especialista somada ao Reconhecimento de Saberes e Competências RSC-II.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.**

(assinado eletronicamente por)

Carlos Eduardo Campos Freire

Diretor-Geral do *campus* Natal - Centro Histórico

(Portaria nº 2304/2024 - RE/IFRN, de 24 de dezembro de 2024)

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Carlos Eduardo Campos Freire, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - DG/CH**, em 14/07/2026 10:52:48.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 14/07/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1108129

Código de Autenticação: 2f3a19108c





Ministério da Educação

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte

CAMPUS NATAL - CENTRO HISTÓRICO

PORTARIA Nº 216/2026 - DG/CH/RE/IFRN	
	14 de julho de 2026

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS NATAL-CENTRO HISTÓRICO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 1128/2026-RE/IFRN, de 11 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial da União, em 12 de maio de 2026, e

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Escolar do *Campus* Natal-Centro Histórico, registrada na Ata nº 3/2026-GABIN/DG/CAL/RE/IFRN, referente à reunião realizada em 16 de abril de 2026;

RESOLVE:

APROVAR a Resolução 1/2026 - DG/CH/RE/IFRN, de 14 de julho de 2026, anexo desta portaria, que estabelece orientações para o uso do uniforme e vestimentas discentes no âmbito do *Campus* Natal-Centro Histórico e a graduação de sanções aplicáveis em caso de descumprimento, e dá outras providências.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE e REGISTRE-SE.**

(assinado eletronicamente por)

Carlos Eduardo Campos Freire

Diretor-Geral do campus Natal - Centro Histórico

Portaria nº 2304/2024 - RE/IFRN, de 24 de dezembro de 2024

Documentos Anexados:

- **Anexo #1.** Resolução 1/2026 - DG/CH/RE/IFRN (anexado em 14/07/2026 12:01:11)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Carlos Eduardo Campos Freire, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - DG/CH**, em 14/07/2026 12:03:01.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 14/07/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1108155

Código de Autenticação: dd7b85ad50





Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte

Resolução 1/2026 - DG/CH/RE/IFRN

14 de julho de 2026

ORIENTAÇÕES PARA O USO DO FARDAMENTO E VESTIMENTAS DISCENTES NO ÂMBITO DO *CAMPUS* NATAL-CENTRO HISTÓRICO

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Resolução estabelece normas e procedimentos de uniforme escolar e vestuário adequado pelos discentes, no âmbito do *Campus* Natal-Centro Histórico do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte (IFRN), com os objetivos de estimular o sentimento de pertencimento e identidade com a instituição e possibilitar uma condição de maior igualdade entre o corpo discente, evitando situações discriminatórias e de constrangimentos.

Art. 2º Para os alunos dos cursos técnicos de nível médio na modalidade integrado do *Campus* Natal-Centro Histórico é obrigatório, durante as atividades acadêmicas regulares (aulas, atividades como bolsistas, centros de aprendizagem, atividades em projetos de pesquisa, de extensão, de ensino, de prática profissional), o uso do uniforme escolar, composto por uniforme-padrão e uniforme esportivo, a depender da atividade desenvolvida.

§ 1º Compõem o uniforme-padrão: camiseta padrão do IFRN ou camiseta com a logo do IFRN definida e aprovada pela Diretoria Acadêmica do *Campus* para as turmas concluintes; calça comprida, saia na altura do joelho ou bermuda na altura do joelho.

§ 2º Compõem o uniforme esportivo: camiseta do uniforme padrão ou camiseta regata, bermuda, short, calça ou outra vestimenta adequada para a atividade desempenhada. O uniforme esportivo será utilizado em atividades físicas específicas, orientadas pelo servidor responsável.

§ 3º Na impossibilidade de adquirir a camisa padrão por meios próprios, a pessoa discente deverá ser encaminhado(a) à Assistência Estudantil do *Campus*.

§ 4º Fica reservada às Diretorias, junto com o setor de Comunicação do Campus, a apreciação da camisa de concluinte para o curso, quando for necessário, observados os seguintes critérios mínimos para a sua confecção:

- a) logotipo oficial do IFRN *Campus* Natal-Centro Histórico, respeitando o manual de identidade visual do Instituto;
- b) nome e/ou logotipo do curso.

Art. 3º Para a prática de atividades físicas extracurriculares, a vestimenta poderá ser o uniforme estabelecido no Art. 2º, § 2º, desta Resolução, como também outra estabelecida pelo servidor responsável, com aprovação das Diretorias, em virtude da especificidade da atividade.

Art. 4º Nas aulas de campo ou visitas técnicas a empresas ou instituições, além do uniforme-padrão, poderá ser exigido o uso de equipamentos de proteção individual (EPI), de acordo com exigências específicas do ambiente e/ou da aula.

Art. 5º Nas aulas realizadas em laboratórios, além do uniforme-padrão, a vestimenta atenderá às normas específicas do uso de laboratórios.

Art. 6º Para os alunos de outras modalidades de ensino (cursos subsequentes, superiores, FIC), o uso do uniforme padrão é facultativo, sendo recomendado o vestuário em moldes semelhantes.

Art. 7º Aqueles que frequentam o Campus em turno diverso ao qual estão matriculados deverão trajar vestuário em conformidade com as normas dos ambientes onde se desenvolvem as atividades ou em moldes semelhantes ao uniforme padrão.

Art. 8º O acompanhamento da observância destas orientações caberá a todos os servidores do Campus.

CAPÍTULO II

DA GRADAÇÃO DE SANÇÕES

Art. 9º O não cumprimento das orientações previstas nesta Resolução caracteriza falta disciplinar, nos termos do Capítulo XVI da Organização Didática do IFRN, aplicando-se, especificamente para essa infração, a seguinte gradação de sanções, deliberada pelo Conselho Escolar:

I – 1ª e 2ª ocorrências: notificação;

II – 3ª ocorrência: advertência, nos termos do Art. 410 da Organização Didática do IFRN;

III – 4ª ocorrência: repreensão, nos termos do Art. 414 da Organização Didática do IFRN;

IV – 5ª ocorrência: suspensão de 1 (um) dia, nos termos dos Arts. 415, 417, 418 e 420 da Organização Didática do IFRN;

V – 6ª ocorrência: cancelamento de matrícula, nos termos do Art. 422 da Organização Didática do IFRN.

§ 1º As ocorrências de que trata o caput são contabilizadas de forma individual por discente, ao longo do período letivo, e registradas pelo servidor que constatar o descumprimento.

§ 2º As sanções de notificação e de advertência serão aplicadas por escrito, na forma do Art. 411 da Organização Didática do IFRN.

§ 3º A sanção de cancelamento de matrícula, prevista no inciso V do caput, somente será aplicada mediante processo disciplinar, com instauração de comissão e observância dos prazos, do contraditório e da ampla defesa de que tratam os Arts. 424 a 427 da Organização Didática do IFRN.

CAPÍTULO III

DA IMPLANTAÇÃO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10. A Diretoria Acadêmica e a Direção-Geral do *Campus* Natal-Centro Histórico conduzirão campanha de sensibilização sobre o uso do uniforme escolar, em articulação com as famílias e a comunidade escolar, previamente à exigibilidade das sanções previstas no art. 9º.

Parágrafo único. Fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias, contado da publicação desta Resolução, para que os discentes se adequem ao disposto nesta norma, período em que a orientação e a sensibilização prevalecerão sobre a aplicação de sanções.

Art. 11. Os casos omissos serão resolvidos pelas Diretorias do *Campus* Natal-Centro Histórico.

Art. 12. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente por)

Érico de Moura Neto

Diretor Acadêmico do *campus* Natal Centro Histórico

Portaria nº 2246/2025-RE/IFRN, de 15 de Outubro de 2025

Carlos Eduardo Campos Freire

Diretor-Geral do *campus* Natal - Centro Histórico

Portaria nº 2304/2024 - RE/IFRN, de 24 de dezembro de 2024

Documento assinado eletronicamente por:

- **Carlos Eduardo Campos Freire, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - DG/CH**, em 14/07/2026 11:59:45.
- **Érico de Moura Neto, DIRETOR(A) - CD0003 - DIAC/CH**, em 14/07/2026 11:58:14.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 14/07/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1108200

Código de Autenticação: c1be9abdb7





Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS NATAL - CENTRO HISTÓRICO

PORTARIA Nº 217/2026 - DG/CH/RE/IFRN	
	14 de julho de 2026

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS NATAL-CENTRO HISTÓRICO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 1228/2026 - RE/IFRN, de 11 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial da União, em 12 de maio de 2026, e

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº. 23466.000906.2026-08, de 14 de julho de 2026,

R E S O L V E:

DESIGNAR, com efeitos a partir da presente data, os servidores abaixo relacionados para integrar a comissão de elaboração do Projeto Pedagógico do Curso FIC de Acessibilidade no Turismo Potiguar no âmbito deste campus Natal - Centro Histórico, conforme a tabela abaixo:

Matrícula SIAPE	Servidor	Representação
1829333	Shilton Roque dos Santos	Presidente
4637343	Victor Varela Ferreira Medeiros de Oliveira	Membro Docente
1885875	Clarissa Felipe de Oliveira	Membro TAE

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE e REGISTRE-SE.**

(assinado eletronicamente por)
Carlos Eduardo Campos Freire
Diretor-Geral do campus Natal - Centro Histórico
Portaria nº 2304/2024 - RE/IFRN, de 24 de dezembro de 2024

Documento assinado eletronicamente por:

- Carlos Eduardo Campos Freire, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - DG/CH, em 14/07/2026 15:57:02.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 14/07/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1108356
Código de Autenticação: 2f965f7006





Ministério da Educação

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte

CAMPUS NATAL - CENTRO HISTÓRICO

PORTARIA Nº 218/2026 - DG/CH/RE/IFRN	
	14 de julho de 2026

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS NATAL-CENTRO HISTÓRICO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 1228/2026 - RE/IFRN, de 11 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial da União, em 12 de maio de 2026, e

CONSIDERANDO o que consta no Processo de nº. 23466.000907.2026-44, de 14 de julho de 2026;

R E S O L V E:

HOMOLOGAR, com efeitos a contar de **1º de julho de 2016**, o resultado da Avaliação de Estágio Probatório do(a) servidor(a) IGO JOVENTINO DANTAS DINIZ, Matrícula Siape nº 2009533, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório Área - Sistemas de Computação, pertencente ao Quadro Permanente desta Instituição, lotado(a) no *Campus* Natal - Centro Histórico, tendo em vista sua aprovação.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,
CUMPRE-SE E REGISTRE-SE.**

(assinado eletronicamente por)

Carlos Eduardo Campos Freire

Diretor-Geral do campus Natal - Centro Histórico

Portaria nº 2304/2024 - RE/IFRN, de 24 de dezembro de 2024

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Carlos Eduardo Campos Freire, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - DG/CH**, em 14/07/2026 17:07:47.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 14/07/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1108573

Código de Autenticação: 5d901a8f2d





Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS NATAL - CENTRO HISTÓRICO

PORTARIA Nº 219/2026 - DG/CH/RE/IFRN	
	14 de julho de 2026

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS NATAL-CENTRO HISTÓRICO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 1228/2026 - RE/IFRN, de 11 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial da União, em 12 de maio de 2026, e

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº. 23466.000906.2026-08, de 14 de julho de 2026,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, com efeitos a partir de 18 de maio de 2026 , os servidores abaixo relacionados para integrar a comissão de elaboração do Projeto Pedagógico do Curso FIC de Corte, Costura e Moda Autoral - no âmbito deste campus Natal - Centro Histórico, conforme a tabela abaixo:

Matrícula SIAPE	Servidor	Representação
1829333	Shilton Roque dos Santos	Presidente
4637343	Victor Varela Ferreira Medeiros de Oliveira	Membro Docente
1885875	Clarissa Felipe de Oliveira	Membro TAE

II - ESTABELEECER, o prazo de 45 dias para a conclusão dos trabalhos.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE e REGISTRE-SE.**

(assinado eletronicamente por)
Carlos Eduardo Campos Freire
Diretor-Geral do campus Natal - Centro Histórico
Portaria nº 2304/2024 - RE/IFRN, de 24 de dezembro de 2024

Documento assinado eletronicamente por:

- Carlos Eduardo Campos Freire, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - DG/CH, em 14/07/2026 17:36:33.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 14/07/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1108577
Código de Autenticação: a0edc15b7c





Ministério da Educação

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte

CAMPUS NATAL - CENTRO HISTÓRICO

PORTARIA Nº 220/2026 - DG/CH/RE/IFRN	
	15 de julho de 2026

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS NATAL-CENTRO HISTÓRICO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 1128/2026-RE/IFRN, de 11 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial da União, em 12 de maio de 2026, e

CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº 23466.000641.2026-30, de 14 de maio de 2026;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 18/2021-CONSUP/IFRN, de 14 de abril de 2021 e na Nota Técnica nº 6/2021 - DIGPE/RE/IFRN, de 15 de abril de 2021;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto no art. 96-A da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

R E S O L V E:

CONCEDER LICENÇA CAPACITAÇÃO, com vigência do dia 05 de outubro a 04 de novembro de 2026, ao(à) servidor(a) KEILA CRUZ MOREIRA, Matrícula SIAPE nº: 1730149, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, pertencente ao Quadro Permanente deste Instituto Federal, lotado neste Campus, para que o(a) referido(a) servidor(a) possa cursar e concluir os cursos: Digipeda - Competências Digitais e Pedagógicas, com 60 horas de duração; Curso Estratégias de Pesquisa Qualitativa – Aspectos práticos, com 60 horas de duração; Curso Explorando Estilos de Aprendizagem, com 30 horas de duração, oferecido pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santos - IFES, na modalidade à distância, totalizando 150horas.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

(assinado eletronicamente por)

Carlos Eduardo Campos Freire

Diretor-Geral do campus Natal - Centro Histórico

Portaria nº 2304/2024 - RE/IFRN, de 24 de dezembro de 2024

Documento assinado eletronicamente por:

- **Carlos Eduardo Campos Freire, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - DG/CH**, em 15/07/2026 17:11:41.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 15/07/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1109272

Código de Autenticação: 31d1287d38





Ministério da Educação

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte

CAMPUS NATAL - CENTRO HISTÓRICO

PORTARIA Nº 221/2026 - DG/CH/RE/IFRN	
	15 de julho de 2026

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS NATAL-CENTRO HISTÓRICO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 1228/2026 - RE/IFRN, de 11 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial da União, em 12 de maio de 2026, e

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 23466.001417.2025-84, de 28 de setembro de 2025,

R E S O L V E:

ALTERAR a composição da a equipe de planejamento para a contratação de empresa especializada para realizar o serviço de reforma de Guarita e Portão de Entrada do *Campus* Natal - Centro Histórico, conforme quadro abaixo:

SIAPÉ	Nome	Função
1825271	Guilherme Porfirio Penha	Membro da Equipe/Requisitante
1759590	Dalila Nathalia Bezerra Maia Mattozo	Membro da Equipe/Administrativo
350726	Iara Cristianny de Brito Barbosa Albuquerque Pereira	Membro Técnico da Equipe
1679326	Cynara de Sa Fernandes	Membro Técnico da Equipe
1734715	Roselaine Solon Medeiros	Membro Técnico da Equipe

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE e REGISTRE-SE.**

(assinado eletronicamente por)

Carlos Eduardo Campos Freire

Diretor-Geral do *campus* Natal - Centro Histórico

(Portaria nº 2304/2020 - RE/IFRN, de 24 de dezembro de 2024)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Carlos Eduardo Campos Freire, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - DG/CH**, em 15/07/2026 17:25:39.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 15/07/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1109285

Código de Autenticação: 033bd1dd75





Ministério da Educação

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte

CAMPUS NATAL - CENTRO HISTÓRICO

PORTARIA Nº 222/2026 - DG/CH/RE/IFRN	
	15 de julho de 2026

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS NATAL-CENTRO HISTÓRICO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 1228/2026 - RE/IFRN, de 11 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial da União, em 12 de maio de 2026, e

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 23466.000906.2026-08, de 14 de julho de 2026,

CONSIDERANDO, ainda a Resolução nº 38/2012-CONSUP-IFRN, de 21 de março de 2012, a qual trata da Organização Didática do IFRN,

R E S O L V E:

I – APROVAR, com efeitos a partir desta data, o Projeto Pedagógico do Curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) em "**Corte, Costura e Moda Autoral**", na modalidade de ensino presencial, com carga horária de 150h, a ser ofertado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Rio Grande do Norte, no *Campus* Natal - Centro Histórico.

II – AUTORIZAR a criação do curso no âmbito deste Instituto Federal e seu funcionamento no *Campus* Natal - Centro Histórico.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.**

(assinado eletronicamente por)

Carlos Eduardo Campos Freire

Diretor-Geral do *campus* Natal - Centro Histórico

(Portaria nº 2304/2020 - RE/IFRN, de 24 de dezembro de 2024)

Documentos Anexados:

- **Anexo #1.** PPC Formação Inicial e Continuada em Corte, Costura e Moda Autoral, presencial (anexado em 15/07/2026 17:49:35)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Carlos Eduardo Campos Freire, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - DG/CH**, em 15/07/2026 17:51:45.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 15/07/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1109320

Código de Autenticação: 6db76474ad



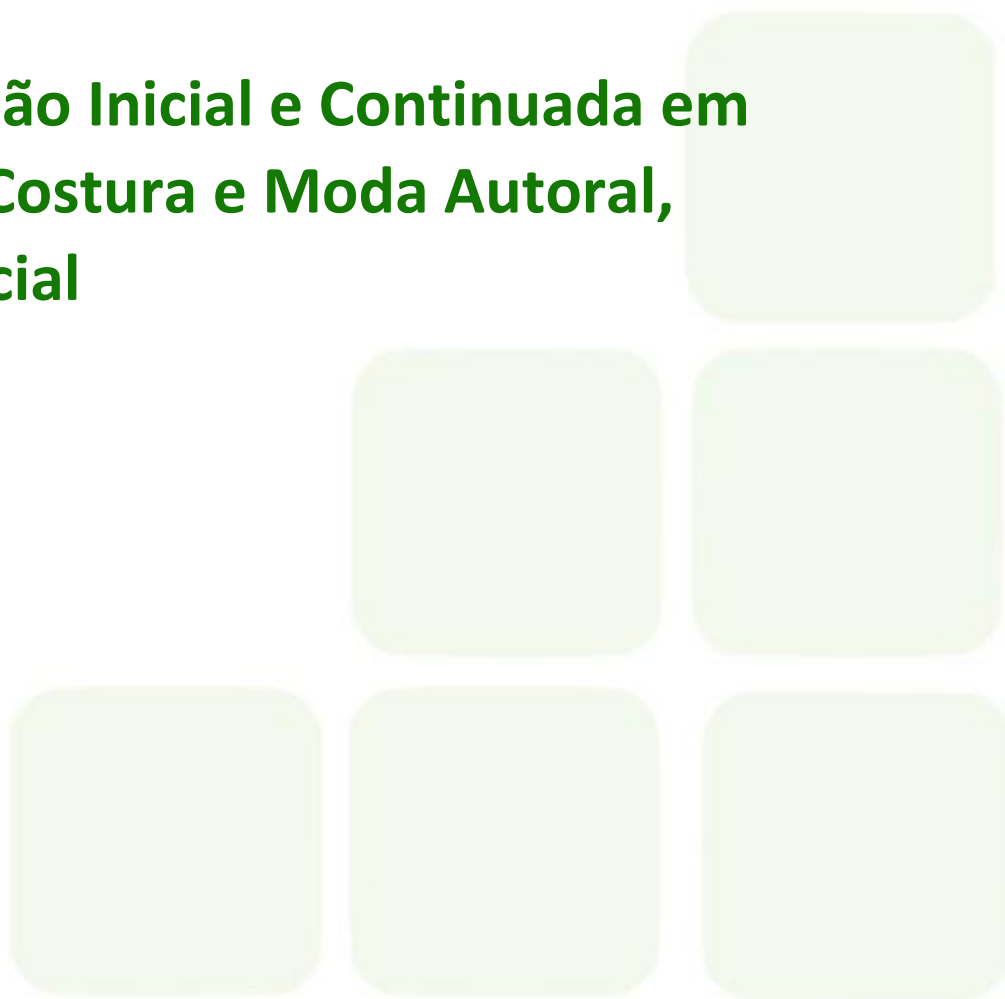


INSTITUTO FEDERAL
Rio Grande do Norte

PROJETO PEDAGÓGICO DE CURSO

**Formação Inicial e Continuada em
Corte, Costura e Moda Autoral,
presencial**


ifrn.edu.br



PROJETO PEDAGÓGICO DE CURSO

**Formação Inicial e Continuada em
Corte, Costura e Moda Autoral,
presencial**

Projeto Pedagógico de Curso aprovado pela Portaria nº **XXXX/2026**.

Jose Arnobio de Araujo Filho

Reitor

Anna Catharina da Costa Dantas

Pró-Reitora de Ensino

Francinaide de Lima Silva Nascimento

Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

Samira Fernandes Delgado

Pró-Reitora de Extensão

Bruno Rafael Costa Venancio da Silva

Diretor Sistêmico de Internacionalização

Comissão de Elaboração

Shilton Roque dos Santos

Victor Varela de Medeiros

Clarissa Felipe de Oliveira

Revisão Técnico-Pedagógica

Victor Varela de Medeiros

Colaboração

Julia Pazzini

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	5
1. IDENTIFICAÇÃO	6
2. JUSTIFICATIVA	6
3. OBJETIVOS	9
4. REQUISITOS E FORMAS DE ACESSO	9
5. PERFIL PROFISSIONAL DE CONCLUSÃO DO CURSO	10
6. ORGANIZAÇÃO CURRICULAR	10
6.1 ESTRUTURA CURRICULAR	11
6.2 DIRETRIZES CURRICULARES E PROCEDIMENTOS PEDAGÓGICOS	13
6.3 INDICADORES METODOLÓGICOS	14
7. CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS DE AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM	15
8. CRITÉRIOS DE APROVEITAMENTO DE ESTUDOS E DE CERTIFICAÇÃO DE CONHECIMENTOS	16
9. INSTALAÇÕES, EQUIPAMENTOS E TECNOLOGIA	16
10. BIBLIOTECA	17
11. PERFIL DO PESSOAL DOCENTE E TÉCNICO- ADMINISTRATIVO	17
12. CERTIFICADO	18
REFERÊNCIAS	18
APÊNDICE A - PLANOS DE DISCIPLINAS DO NÚCLEO FUNDAMENTAL	21
APÊNDICE B - PLANOS DE DISCIPLINAS DO NÚCLEO TECNOLÓGICO	23
APÊNDICE C - BIBLIOGRAFIA BÁSICA E COMPLEMENTAR	33

APRESENTAÇÃO

O presente documento constitui-se no **Projeto Pedagógico do Curso de Formação Inicial e Continuada em Corte, Costura e Moda Autoral**, na modalidade presencial, ofertado no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte (IFRN). Este Projeto Pedagógico de Curso (PPC) tem por finalidade contextualizar e definir o currículo, bem como as diretrizes pedagógicas que orientam a oferta e o desenvolvimento do referido curso no âmbito institucional, destinando-se a estudantes e trabalhadores/as que atendam aos requisitos de escolaridade e demais critérios de acesso estabelecidos para a oferta. Importa destacar que este PPC é complementado pelo Projeto de Autorização de Funcionamento do Curso (PAFC), documento que apresenta, de forma simplificada, as condições efetivas para a execução do curso em cada campus ofertante.

A proposta curricular fundamenta-se em concepções filosóficas de uma prática educativa progressista, crítica e transformadora, articulada às bases legais da Educação Profissional e Tecnológica brasileira. Nesse sentido, ancora-se na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9.394/1996, atualizada pela Lei nº 11.741/2008, bem como na Resolução CNE/CP nº 1, de 5 de janeiro de 2021, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Profissional e Tecnológica, além das demais normativas que regulamentam a Educação Profissional no país. Consideram-se, ainda, as diretrizes específicas referentes à Formação Inicial e Continuada (FIC) ou Qualificação Profissional e os normativos institucionais vigentes no IFRN.

De forma específica, o Curso de Formação Inicial e Continuada Corte, Costura e Moda Autoral, presencial, ofertado, inicialmente, por meio de um Termo de Execução Descentralizada da Secretaria Nacional de Juventude para este Instituto Federal, nos termos da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, constitui-se como oferta institucional ou por meio de outros programas de Educação Profissional e Tecnológica, em consonância com as demais normativas nacionais e institucionais vigentes aplicáveis à oferta de cursos FIC.

A Qualificação Profissional, incluindo a Formação Inicial e Continuada desenvolvida pelo IFRN, configura-se como mecanismo de garantia do direito à educação e à formação para o trabalho. Nessa perspectiva, busca-se promover uma formação humana integral que possibilite aos/as estudantes ampliar sua compreensão das relações sociais, fortalecer sua participação na sociedade e construir projetos de vida articulados ao mundo do trabalho. Assim, o caráter profissionalizante da formação não se restringe às demandas imediatas do mercado, mas vincula-se à emancipação humana e ao exercício da cidadania (Frigotto; Ciavatta; Ramos, 2005).

Como marco orientador desta proposta, o PPC apresenta os pressupostos teóricos, metodológicos e didático-pedagógicos estruturantes do curso, em consonância com o Projeto Político-Pedagógico Institucional do IFRN (2012). Nesse sentido, explicita princípios, categorias e conceitos que orientam os processos de ensino e aprendizagem, reafirmando a função social do IFRN de ofertar educação profissional e tecnológica socialmente referenciada, articulando ciência, cultura, trabalho e tecnologia. Desse modo, consolida-se o compromisso institucional com a formação humana integral, a produção e socialização do conhecimento e o fortalecimento da cidadania.

1. IDENTIFICAÇÃO

O presente documento constitui-se do **Projeto Pedagógico do Curso de Formação Inicial e Continuada em Corte, Costura e Moda Autoral, presencial**, conforme quadro de identificação a seguir:

Curso de Formação Inicial e Continuada em Corte, Costura e Moda Autoral, presencial

Modalidade de ensino	Presencial
Nome do curso no diploma e histórico	Qualificação Profissional em Corte, Costura e Moda Autoral
Eixo tecnológico:	Produção Cultural e Design
Área tecnológica	Design de Moda e Confeção do Vestuário
Demanda da oferta	Regular / Conveniada
Periodicidade	Semestral
Carga horária total	150 horas/aula

2. JUSTIFICATIVA

De acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Profissional e Tecnológica, instituídas pela Resolução CNE/CP nº 1, de 5 de janeiro de 2021, a qualificação profissional, incluindo a formação inicial de trabalhadoras e trabalhadores, deve ser planejada de modo a desenvolver competências necessárias ao desempenho de ocupações reconhecidas no contexto do trabalho. Essas competências devem estar explicitadas no perfil profissional de conclusão e alinhadas às orientações dos sistemas de ensino e às referências da Classificação Brasileira de Ocupações (CBO).

No âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte (IFRN), a qualificação profissional e a formação inicial e continuada são compreendidas como ofertas educativas próprias da Educação Profissional e Tecnológica, voltadas à qualificação, requalificação e ao desenvolvimento profissional de trabalhadores/as com diferentes níveis de escolaridade e formação. Tais ofertas estruturam-se em ações pedagógicas de natureza teórico-prática, planejadas para atender às demandas socioeducacionais e formativas da sociedade contemporânea.

Nessa perspectiva, a Formação Inicial e Continuada consolida-se como instrumento de formação, atualização, aperfeiçoamento e requalificação profissional, possibilitando o acesso de cidadãos/ãs ao conhecimento científico e tecnológico necessário ao mundo do trabalho. Além disso, constitui-se como importante estratégia de inclusão educacional e social, ao favorecer o retorno de sujeitos historicamente afastados dos processos educativos formais, contribuindo para a continuidade de seus itinerários formativos.

Ancorada nos princípios da politécnica e em uma perspectiva crítico-emancipatória, a formação inicial e continuada articula os eixos sociedade, cultura, trabalho, educação e cidadania,

comprometendo-se com a elevação da escolaridade e com a formação humana integral. Desse modo, busca promover a apropriação de conhecimentos científicos, técnicos, tecnológicos e ético-políticos necessários ao desenvolvimento pleno dos sujeitos e ao exercício da cidadania.

No contexto da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996), a Educação Profissional e Tecnológica (EPT) passou por importantes transformações em seus fundamentos filosóficos e pedagógicos, consolidando-se como modalidade da educação nacional articulada à Educação Básica e à Educação Superior. A partir de 2008, com a criação dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica ampliou sua atuação, fortalecendo as políticas públicas de expansão, interiorização e democratização da EPT em todo o território nacional.

Nesse cenário, a ampliação da oferta de cursos de qualificação profissional tem se constituído como estratégia relevante para promover o acesso à educação, à formação profissional e ao exercício da cidadania. Com essa finalidade, o IFRN vem intensificando sua atuação em diversos municípios do Rio Grande do Norte, ofertando cursos alinhados às demandas socioeconômicas e produtivas locais.

Para viabilizar a ampliação das oportunidades de qualificação profissional, o IFRN participa de programas, projetos e ações de fomento vinculados às políticas públicas de Educação Profissional e Tecnológica, desenvolvidas em articulação com diferentes órgãos e instituições. Nesse contexto, a instituição busca ofertar cursos alinhados às demandas sociais, econômicas e produtivas dos territórios, promovendo o desenvolvimento de competências profissionais, científicas e tecnológicas voltadas à inserção social, à geração de renda, ao empreendedorismo, à inovação e ao fortalecimento das potencialidades locais e regionais.

Considerando as constantes transformações no mundo do trabalho e as exigências crescentes por qualificação profissional, torna-se fundamental oportunizar processos formativos que possibilitem tanto a inserção quanto a permanência dos sujeitos em atividades produtivas. Nessa direção, a busca por conhecimentos atualizados e pelo desenvolvimento de novas competências configura-se como condição importante para ampliação das possibilidades de atuação profissional, seja no primeiro acesso ao mundo do trabalho, seja na atualização e aperfeiçoamento de trabalhadores/as já inseridos/as em diferentes contextos ocupacionais.

No tocante às especificidades desta oferta, no âmbito do estado do Rio Grande do Norte, o Curso FIC Corte, Costura e Moda Autoral, presencial, justifica-se pela necessidade de ampliar oportunidades de qualificação profissional para a sociedade, especialmente jovens e mulheres, considerando o potencial econômico, cultural e criativo do setor de moda e confecção no estado.

Nesse âmbito, cabe destacar que o segmento de moda, vestuário e confecção possui significativa relevância para a economia potiguar. Essa relevância expressa-se, por exemplo no Programa Fomento ao Setor Têxtil, Confecção e Promoção da Moda no Estado do Rio Grande do Norte – COSTURA + RN, do Governo do Estado do Rio Grande do Norte. A iniciativa evidencia o reconhecimento estatal do setor têxtil e de confecções para o desenvolvimento potiguar,

promovendo ações de capacitação profissional, empreendedorismo, acesso a crédito e fortalecimento da moda potiguar (RIO GRANDE DO NORTE, 2025).

Não obstante, segundo dados do Sebrae/RN, apesar de setor reunir aproximadamente 3 mil empresas e ser responsável pela geração de mais de 20 mil empregos no estado, constituindo-se como importante vetor de desenvolvimento econômico, ainda há demanda por trabalhadores qualificados e especialistas (AGÊNCIA SEBRAE..., 2025), o que corrobora a justificativa para a proposição desta formação profissional voltada às demandas contemporâneas da cadeia produtiva da moda.

Nesse contexto de demanda formativa, o Curso FIC em Corte, Costura e Moda Autoral possibilita o desenvolvimento de competências técnicas relacionadas ao desenho de moda, modelagem, corte, costura, criação de coleções, produção de conteúdo digital, branding e empreendedorismo, articulando conhecimentos técnicos, criatividade e inovação. Ao mesmo tempo, favorece a inserção produtiva em um segmento alinhado às transformações da economia criativa, às novas formas de trabalho e às demandas por produtos personalizados, sustentáveis e culturalmente referenciados.

A proposta assume especial relevância para a sociedade, especialmente para jovens e mulheres em processo de construção de seus projetos de vida, contribuindo para a ampliação das oportunidades de trabalho, geração de renda e empreendedorismo. Ademais, fortalece a valorização dos saberes locais, da identidade cultural nordestina e das práticas sustentáveis de produção e consumo, aspectos cada vez mais valorizados pelos consumidores jovens e pelo mercado contemporâneo da moda.

Dessa forma, a oferta do Curso FIC em Corte, Costura e Moda Autoral alinha-se à função social do IFRN, ao promover educação profissional e tecnológica socialmente referenciada, contribuindo para o desenvolvimento humano, social e econômico do Rio Grande do Norte e do Brasil, por meio da qualificação profissional, da valorização da cultura local e do fortalecimento da economia criativa.

Essa configuração educacional, científica e tecnológica do IFRN é sustentada por corpo docente e técnico-administrativo qualificado, composto por especialistas, mestres/as e doutores/as, além de infraestrutura física adequada, com laboratórios, bibliotecas e salas equipadas, que asseguram condições de qualidade socialmente referenciada para a oferta deste curso e para o desenvolvimento de ações de ensino, pesquisa e extensão.

Dessa forma, o IFRN reafirma seu compromisso com a elevação da qualidade dos serviços prestados à sociedade, contribuindo para a qualificação e requalificação profissional da população norte-rio-grandense por meio de processos educativos fundamentados na apropriação, produção, socialização e difusão do conhecimento científico e tecnológico. A presente proposta pedagógica ancora-se na concepção de formação humana integral e no compromisso com o desenvolvimento socioeconômico regional, articulado aos princípios da democratização do acesso à educação e da justiça social.

3. OBJETIVOS

O Curso de Formação Inicial e Continuada em Corte, Costura e Moda Autoral, presencial, tem como objetivo geral capacitar estudantes e trabalhadores, especialmente jovens, para conceber, desenvolver e confeccionar produtos de moda autoral.

Os objetivos específicos do curso compreendem:

- Desenvolver competências técnicas relacionadas ao desenho de moda, modelagem, corte, costura e acabamento de peças do vestuário e acessórios;
- Mediar conhecimentos sobre materiais têxteis, processos produtivos, história da moda e tendências contemporâneas, articulando criatividade, inovação e sustentabilidade;
- Capacitar os(as) estudantes para elaborar estratégias de marketing aplicadas a empreendimentos de moda, considerando os princípios do empreendedorismo e da economia solidária;
- Incentivar a criação de produtos e coleções autorais que valorizem a cultura local, a diversidade e a identidade regional;
- Promover o uso e a aplicação de tecnologias digitais aplicadas à moda, incluindo fotografia, desenho de moda e divulgação de produtos em ambientes virtuais; e
- Desenvolver atitudes éticas junto aos egressos do curso em prol das relações colaborativas em sociedade, da autonomia, do protagonismo juvenil e da inserção qualificada no mundo do trabalho.

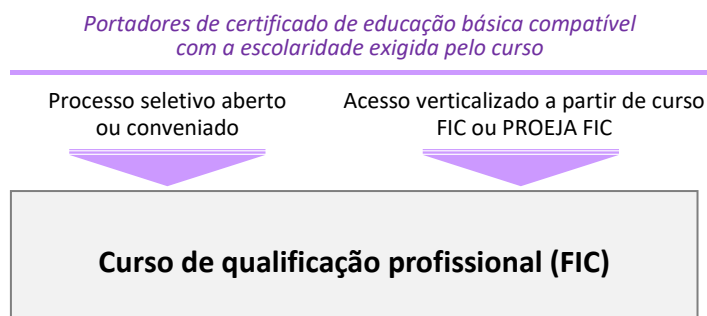
4. REQUISITOS E FORMAS DE ACESSO

O acesso ao **Curso de Formação Inicial e Continuada em Corte, Costura e Moda, presencial**, destinado a portadores/as do certificado de conclusão do ensino fundamental, ou equivalente, poderá ser feito através de:

- a) Processo seletivo aberto ao público para o primeiro período do curso, atendendo às exigências da Lei nº 12.711/2012 (Lei de Cotas) e regulamentações complementares;
- b) Processo seletivo conveniado, decorrente de instrumento formal celebrado entre o IFRN e órgãos públicos, instituições parceiras ou programas governamentais;
- c) Acesso verticalizado a partir de cursos FIC ou PROEJA FIC, ofertados pelo IFRN, para o primeiro período do curso; e
- d) Transferência para período compatível, posterior ao primeiro semestre do curso.

Desse modo, as possibilidades de acesso ao Curso de Formação Inicial e Continuada , estão representadas na Figura 1 a seguir.

Figura 1 – Requisitos e formas de acesso ao curso.



5. PERFIL PROFISSIONAL DE CONCLUSÃO DO CURSO

O(A) estudante egresso(a) do **curso FIC em Corte, Costura e Moda Autoral, presencial** deve ter demonstrado avanços na aquisição de seus conhecimentos básicos, estando preparado/a para dar continuidade aos seus estudos e estar qualificado/a para atuar nas atividades relativas à área do curso para que possa desempenhar, com autonomia, suas atribuições, com possibilidades de (re)inserção positiva no mundo trabalho.

Do ponto de vista da qualificação profissional, ao concluir o curso, o(a) egresso(a) deverá comprovar um perfil que lhe possibilite conceber, desenvolver e confeccionar e comercializar produtos de moda autoral, aplicando conhecimentos de desenho de moda, modelagem, corte, costura, tecnologia têxtil, marketing digital e empreendedorismo, de forma ética, criativa, sustentável e socialmente referenciada.

Seus conhecimentos possibilitam atuar em áreas como confecção do vestuário, produção de moda, ateliês de costura, desenvolvimento de produtos autorais, economia criativa, cooperativas e associações produtivas, pequenos negócios de moda, comércio eletrônico, consultoria em imagem e estilo, além da prestação de serviços autônomos na área de corte, costura e customização de peças.

O(A) egresso(a) estará igualmente apto(a) a empreender, gerir e divulgar negócios de moda autoral, desenvolver portfólios e coleções próprias, utilizar ferramentas digitais para promoção e comercialização de produtos e atuar no setor produtivo da moda, do vestuário e da confecção têxtil.

Além das habilidades específicas da qualificação profissional, estes/as estudantes devem estar aptos a: adotar atitude ética no trabalho e no convívio social, compreendendo os processos de socialização humana em âmbito coletivo e percebendo-se como agente social que intervém na realidade; saber trabalhar em equipe; e ter iniciativa, criatividade e responsabilidade.

6. ORGANIZAÇÃO CURRICULAR

A organização curricular deste Curso observa as determinações legais presentes na atual LDB/Lei nº 9.394/1996, com suas alterações, nas Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Profissional e Tecnológica em vigor, e, ainda, nos princípios, pressupostos e diretrizes orientadoras das ofertas educacionais estabelecidas no Projeto Político-Pedagógico do IFRN.

6.1 ESTRUTURA CURRICULAR

Os cursos de formação inicial e continuada possuem uma estrutura curricular fundamentada na concepção de eixo tecnológico constante no Guia de Cursos FIC. Trata-se de uma concepção curricular que favorece o desenvolvimento de práticas pedagógicas integradoras e articula o conceito de trabalho, ciência, tecnologia e cultura, à medida que os eixos tecnológicos se constituem de agrupamentos dos fundamentos científicos comuns, de intervenções na natureza, de processos produtivos e culturais, de aplicações científicas às atividades humanas, dentre outros elementos pertinentes.

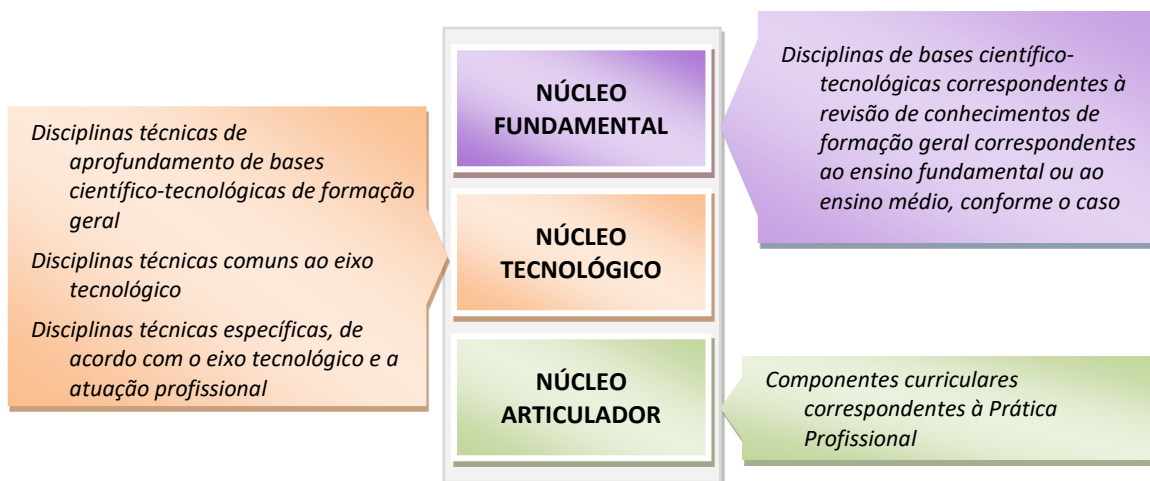
A organização curricular está estruturada por núcleos politécnicos. Essa composição se alicerça nos fundamentos e bases da politecnia, nos princípios pedagógicos da interdisciplinaridade e contextualização e nos demais pressupostos que ancoram o currículo integrado. Indica o reconhecimento da necessidade de uma educação profissional e tecnológica integradora de conhecimentos científicos e experiências e saberes advindos do mundo do trabalho, a fim de possibilitar a construção do pensamento tecnológico crítico e a capacidade de intervir em situações concretas. Visa proporcionar a integração entre educação básica e formação profissional, a realização de práticas interdisciplinares, assim como o favorecimento da unidade no currículo dos cursos de formação inicial e continuada do IFRN, no que concerne a conhecimentos científicos e tecnológicos, propostas metodológicas, tempos e espaços de formação.

Referendando-se no Guia de Cursos FIC, que estabelecem a organização por eixos tecnológicos, e apoiando-se na concepção de núcleos politécnicos, que se fundamenta no ideário de formação humana integral e visa, preponderantemente, a integração curricular, o currículo dos cursos de formação inicial e continuada, do IFRN organiza-se com base na seguinte tríade estruturante:

- **Núcleo Fundamental:** disciplinas de bases científico-tecnológicas correspondentes à revisão de conhecimentos de formação geral correspondentes ao ensino fundamental ou ao ensino médio, conforme o caso.
- **Núcleo Tecnológico:** disciplinas técnicas de aprofundamento de bases científico-tecnológicas de formação geral; disciplinas técnicas comuns ao eixo tecnológico; disciplinas técnicas específicas, de acordo com o eixo tecnológico e a atuação profissional; e disciplinas técnicas específicas para o atendimento às especificidades regionais e temáticas emergentes.
- **Núcleo Articulador:** componentes curriculares correspondentes à Prática Profissional, quando houver.

A Figura 2, a seguir, expõe a representação gráfica do desenho curricular proposto para essa oferta, com três núcleos politécnicos conectados entre si.

Figura 2 – Representação gráfica do desenho curricular dos cursos de formação inicial e continuada do IFRN



Fonte: IFRN (2025)¹

A estrutura curricular proposta não contempla o Núcleo Articulador, opcional no âmbito das Diretrizes de CURSOS FIC do IFRN, abrangendo, em seu conjunto: disciplinas de formação geral e disciplinas de formação técnica distribuídas, respectivamente, agrupadas no Núcleo Fundamental e Núcleo Tecnológico. Estando articuladas, entre si, e alinhadas ao perfil profissional de conclusão do curso, essa proposição enseja uma formação integrada que articule ciência, trabalho, cultura e tecnologia e conhecimentos teórico-práticos do eixo tecnológico e da habilitação específica, contribuindo para uma sólida formação técnico-humanística dos/as estudantes.

O Quadro 1, a seguir, expõe a matriz curricular do **Curso de Formação Inicial e Continuada em Corte, Costura e Moda Autoral, presencial**, estruturada em regime seriado semestral, com carga horária total de **112,5 horas** e **150 horas/aula**, distribuídas em **11 disciplinas** e agrupadas em **02 módulos**. As cargas horárias das disciplinas estão distribuídas conforme a duração de cada módulo. Dessa maneira, o presente curso terá duração de, aproximadamente, **2 meses**, com flexibilidade de organização de acordo com a distribuição semanal de carga-horária.

As disciplinas que compõem a matriz curricular estão articuladas e fundamentadas na integração curricular numa perspectiva interdisciplinar e orientadas pelos perfis profissionais de conclusão, ensejando ao/à estudante a formação de uma base de conhecimentos científicos e tecnológicos, bem como a aplicação de conhecimentos teórico-práticos específicos de uma área profissional. O Quadro 1, a seguir, descreve a matriz curricular do Curso e aos Apêndices de I a II apresentam ementas e programas das disciplinas, ordenados pela sequência modular.

Quadro 1 – **Matriz curricular do Curso de Formação Inicial e Continuada em Corte, Costura e Moda Autoral, presencial**

Núcleo	Componente curricular	Bloco	Carga-horária semanal	Carga-horária total	
			Hora/aula	Hora/aula	Hora

¹ Em conformidade com a regulamentação do IFRN para os cursos FIC aprovada em 2015. Disponível em: https://portal.ifrn.edu.br/documents/23345/Diretrizes_Orientadoras_para_os_Cursos_de_Qualifica%C3%A7%C3%A3o_Profissional_FIC.pdf

			PRES	EAD	Total	PRES	EAD	Total	PRES	EAD	Total
Fundamental	Ética e Relações Humanas	I	4	0	4	8	0	8	6	0	6
	Matemática Aplicada e Educação Financeira	I	4	0	4	8	0	8	6	0	6
Tecnológico	História da Moda	I	2	0	2	8	0	8	6	0	6
	Marketing e Inclusão Digital	I	2	0	2	10	0	10	7,5	0	7,5
	Empreendedorismo e Economia Solidária	I	2	0	2	8	0	8	6	0	6
	Técnicas de Representação Gráfica	II	2	0	2	8	0	8	6	0	6
	Tecnologia Têxtil	II	2	0	2	10	0	10	7,5	0	7,5
	Princípios Básicos da Modelagem	II	4	0	4	20	0	20	15	0	15
	Tecnologia de Corte e Confeção	II	4	0	4	20	0	20	15	0	15
	Técnicas de Costura	II	4	0	4	40	0	40	30	0	30
	Composição de Portfólio e Coleção Autoral	II	2	0	2	10	0	10	7,5	0	7,5
Subtotal de carga horária			32	0	32	150	0	150	112,5	0	112,5

Carga horária de disciplinas			32	0	32	150	0	150	112,5	0	112,5
-------------------------------------	--	--	-----------	----------	-----------	------------	----------	------------	--------------	----------	--------------

Total de carga horária do curso			32	0	32	150	0	150	112,5	0	
--	--	--	-----------	----------	-----------	------------	----------	------------	--------------	----------	--

6.2 DIRETRIZES CURRICULARES E PROCEDIMENTOS PEDAGÓGICOS

Os princípios pedagógicos, filosóficos e legais que subsidiam a organização desse projeto pedagógico de curso, nos quais a relação teoria-prática é o princípio fundamental associado à estrutura curricular do curso, conduzem a um fazer pedagógico, em que atividades como práticas interdisciplinares, seminários, oficinas, visitas técnicas e desenvolvimento de projetos, entre outros, estão presentes durante os períodos letivos.

O trabalho coletivo entre os grupos de professores/as da mesma base de conhecimento e entre os/as professores/as de base científica e da base tecnológica específica é imprescindível à construção de práticas didático-pedagógicas integradas, resultando na construção e apreensão dos conhecimentos pelos/as estudantes numa perspectiva do pensamento relacional. Para tanto, os/as professores/as deverão desenvolver aulas de campo, atividades laboratoriais, projetos integradores e práticas coletivas juntamente com os/as estudantes. Para essas atividades, os/as professores/as têm, à disposição, horários para encontros ou reuniões de grupo, destinados a um planejamento antecipado e acompanhamento sistemático.

A aprendizagem, compreendida como um processo de construção de conhecimento, em que se deve partir dos conhecimentos prévios dos/as estudantes, os/as professores/as assumem um fundamental papel de mediação, idealizando estratégias de ensino de maneira que, a partir da articulação entre o conhecimento do senso comum e o conhecimento escolar, o/a estudante possa desenvolver suas percepções e convicções acerca da cultura universal e dos processos sociais e de trabalho. Desse modo, constroem-se como pessoas e profissionais com responsabilidade ética,

técnica e política em todos os contextos de atuação.

Nesta proposta, a avaliação da aprendizagem assume dimensões mais amplas, ultrapassando a perspectiva da mera aplicação de provas e testes para assumir uma prática diagnóstica e processual com ênfase nos aspectos qualitativos.

6.3 INDICADORES METODOLÓGICOS

Neste Projeto Pedagógico de Curso, a metodologia é entendida como um conjunto de procedimentos empregados para atingir os objetivos propostos para a integração da Educação Básica com a Educação Profissional e a Educação de Jovens e Adultos assegurando uma formação integral dos/as estudantes. Para a sua concretude, é recomendado considerar as características específicas dos/das estudantes, seus interesses, condições de vida e de trabalho, além de observar os seus conhecimentos prévios, orientando-os/as na (re)construção dos conhecimentos escolares, bem como na especificidade do curso.

O/a estudante vive as incertezas próprias do atual contexto histórico, das condições sociais, biopsicológicas, assim como é influenciado pela conjuntura da sociedade contemporânea. Em razão disso, faz-se necessário à adoção de procedimentos didático-pedagógicos, que possam auxiliá-los nas suas construções intelectuais, procedimentais e atitudinais. Tais procedimentos devem se pautar por diretrizes como:

- problematizar o conhecimento, buscando confirmação em diferentes fontes;
- entender a totalidade como uma síntese das múltiplas relações que o ser humano estabelece na sociedade;
- reconhecer a existência de uma identidade comum do ser humano, sem esquecer-se de considerar os diferentes ritmos de aprendizagens e a subjetividade dos/as estudantes;
- adotar a pesquisa como um princípio educativo;
- articular e integrar os conhecimentos das diferentes áreas sem sobreposição de saberes;
- adotar atitude inter e transdisciplinar nas práticas educativas;
- contextualizar os conhecimentos sistematizados, valorizando as experiências dos/as estudantes, sem perder de vista a (re)construção do saber escolar;
- organizar um ambiente educativo que articule múltiplas atividades voltadas às diversas dimensões de formação dos/as jovens e adultos/as, favorecendo a transformação das informações em conhecimentos diante das situações reais de vida;
- diagnosticar as necessidades de aprendizagem dos/as estudantes a partir do levantamento dos seus conhecimentos prévios;
- reconhecer o erro como inerente ao processo de aprendizagem;
- elaborar materiais impressos a serem trabalhados em aulas expositivas dialogadas e atividades em grupo;
- elaborar e executar o planejamento, registro e análise das aulas realizadas;
- elaborar projetos com objetivo de articular e inter-relacionar os saberes, tendo como princípios a contextualização, a interdisciplinaridade e a transdisciplinaridade;
- utilizar recursos tecnológicos para subsidiar as atividades pedagógicas;

- sistematizar coletivos pedagógicos que possibilitem os/as estudantes e professores/as refletir, repensar e tomar decisões referentes ao processo ensino-aprendizagem de forma significativa; e
- ministrar aulas interativas, por meio do desenvolvimento de projetos, seminários, debates, atividades individuais e outras atividades em grupo.

7. CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS DE AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM

Nesse Projeto Pedagógico de Curso, considera-se a avaliação como um processo contínuo e cumulativo. Nessa proposta avaliativa, são assumidas as funções diagnóstica, formativa e somativa de modo integrado ao processo de ensino e aprendizagem, as quais devem ser utilizadas como indicadores para a tomada de consciência das dificuldades, conquistas e possibilidades dos/as estudantes. Desse modo, a avaliação deve funcionar como instrumento colaborador da formação integral na perspectiva da emancipação, levando em consideração o predomínio dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos.

A proposta pedagógica do curso prevê atividades avaliativas que funcionem como instrumentos colaboradores na verificação da aprendizagem, contemplando os seguintes aspectos:

- adoção de procedimentos de avaliação contínua e cumulativa;
- prevalência dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos;
- inclusão de atividades contextualizadas;
- manutenção de diálogo permanente com os/as estudantes;
- consenso dos critérios de avaliação a serem adotados e cumprimento do estabelecido;
- disponibilização de apoio pedagógico para aqueles/as que têm dificuldades;
- adoção de estratégias cognitivas e metacognitivas como aspectos a serem considerados nas avaliações;
- adoção de procedimentos didático-pedagógicos visando melhoria contínua da aprendizagem;
- discussão, em sala de aula, dos resultados obtidos pelos/as estudantes nas atividades desenvolvidas; e
- observação das características dos/as estudantes, seus conhecimentos prévios integrando-os aos saberes sistematizados do curso, consolidando o perfil do/a trabalhador/a-cidadão/ã, com vistas à (re) construção do saber escolar.

A avaliação do desempenho escolar é feita por disciplinas e bimestres, considerando aspectos de assiduidade e aproveitamento, conforme as diretrizes da LDB, Lei nº. 9.394, de 1996. A assiduidade diz respeito à frequência às aulas teóricas, aos trabalhos escolares, aos exercícios de aplicação e atividades. O aproveitamento escolar é avaliado através de acompanhamento contínuo dos/as estudantes e dos resultados por eles/elas obtidos nas atividades avaliativas.

Os critérios de verificação do desempenho acadêmico dos/as estudantes no Curso são tratados pela Organização Didática em vigor no IFRN.

8. CRITÉRIOS DE APROVEITAMENTO DE ESTUDOS E DE CERTIFICAÇÃO DE CONHECIMENTOS

No âmbito deste Projeto Pedagógico de Curso, compreende-se o aproveitamento de estudos como a possibilidade de aproveitamento de disciplinas estudadas em outro curso de educação profissional técnica de nível médio; e a certificação de conhecimentos como a possibilidade de certificação de saberes adquiridos por meio de experiências previamente vivenciadas, inclusive fora do ambiente escolar, com o fim de alcançar a dispensa de disciplinas integrantes da matriz curricular do curso, por meio de uma avaliação teórica ou teórico-prática, conforme as características da disciplina.

Os aspectos operacionais do aproveitamento de estudos e da certificação de conhecimentos, adquiridos através de experiências vivenciadas previamente ao início do curso, são tratados pela Organização Didática em vigor no IFRN.

9. INSTALAÇÕES, EQUIPAMENTOS E TECNOLOGIA

Consonante com o estabelecido no Guia de Cursos FIC e atendendo as Diretrizes Orientadoras para os Curso de Formação Inicial e Continuada do IFRN, apresenta-se a infraestrutura mínima necessária ao desenvolvimento curricular deste Curso, com vistas a atingir um padrão mínimo de qualidade para a formação profissional.

O Quadro 3, a seguir, apresenta a estrutura física e instalações indispensáveis ao funcionamento do Curso de Formação Inicial e Continuada em **Corte, Costura e Moda Autoral, presencial**, incluindo os requisitos de acessibilidade.

Quadro 3 – Quantificação e descrição das instalações necessárias ao funcionamento do curso.

Qtd.	Espaço Físico	Descrição
04	Salas de Aula	Com 40 carteiras, condicionador de ar, disponibilidade para utilização de computador e projetor multimídia.
01	Sala de Audiovisual ou Projeções	Com 60 cadeiras, projetor multimídia, computador.
01	Auditório	Com 100 lugares, projetor multimídia, computador, sistema de caixas acústicas e microfones.
01	Biblioteca	Com espaço de estudos individual e em grupo, e acervo bibliográfico físico e/ ou virtual específico e atualizado.
01	Laboratório de Informática	Com 30 máquinas, softwares específicos, quadro branco e projetor multimídia.
01	Laboratório de Matemática	Com bancadas de trabalho, equipamentos e materiais específicos.

01	Laboratório de Corte e Costura	Com bancadas de trabalho, equipamentos e materiais específicos.
---	Requisitos de acessibilidade	Modificação arquitetônica dos ambientes de circulação de pessoas com rampas de acesso; disposição de cadeiras de rodas para estudantes e visitantes; atuação do Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas (NAPNE).

10. BIBLIOTECA

A Biblioteca deverá operar com um sistema informatizado, possibilitando fácil acesso via terminal ao acervo da biblioteca.

O acervo deverá estar dividido por áreas de conhecimento, facilitando, assim, a procura por títulos específicos, com exemplares de livros e periódicos, contemplando todas as áreas de abrangência do curso. Deve oferecer serviços de empréstimo, renovação e reserva de material, consultas informatizadas a bases de dados e ao acervo, orientação na normalização de trabalhos acadêmicos, orientação bibliográfica e visitas orientadas.

Para consulta e empréstimo, deverão ser disponibilizados, no mínimo, 3 (três) títulos da bibliografia básica e da bibliografia complementar, por componente curricular, em uma quantidade suficiente de exemplares físicos e virtuais para atendimento às demandas dos/as estudantes.

A listagem com o acervo bibliográfico básico e complementar necessário ao desenvolvimento do Formação Inicial e Continuada em Corte, Costura e Moda Autoral, presencial, é apresentada no Apêndice III.

11. PERFIL DO PESSOAL DOCENTE E TÉCNICO- ADMINISTRATIVO

Os quadros 4 e 5, a seguir, descrevem, respectivamente, o pessoal docente e técnico-administrativo, necessários ao funcionamento do Curso, tomando por base o desenvolvimento simultâneo de uma turma para cada período da matriz curricular apresentada no Quadro 1.

Quadro 4 – Pessoal docente necessário ao funcionamento do curso

Descrição	Qtde.
Núcleo Fundamental	
Professor/a com Licenciatura em Filosofia ou Ciências Sociais	01
Professor/a com Licenciatura em Matemática ou graduação em Ciências Contábeis, Economia ou graduação em áreas afins	01
Núcleos Tecnológico	
Professor/a com graduação em Administração, Economia ou áreas afins	01
Professor/a com graduação em Marketing, Comunicação Social, Design ou áreas afins	01
Professor/a com graduação em Engenharia Têxtil, Design de Moda, Design ou áreas afins	01
Professor/a com Licenciatura em História ou graduação em Design de Moda, Design ou áreas afins	01
Total de docentes necessários	06

Quadro 5 – Pessoal técnico-administrativo necessário ao funcionamento do curso

Descrição	Qtde.
Apoio Técnico	
Profissional de nível superior na área de Educação, para assessoria técnica no que diz respeito às políticas educacionais da instituição, acompanhamento didático pedagógico do processo de ensino aprendizagem e em processos avaliativos. Trabalho realizado coletivamente entre gestores e professores do curso.	01
Profissional técnico de nível médio/intermediário na área de Informática para manter, organizar e definir demandas dos laboratórios de apoio ao Curso.	01
Profissional técnico de nível médio/intermediário na área de Ciências para manter, organizar e definir demandas dos laboratórios de apoio ao Curso.	01
Apoio Administrativo	
Profissional de nível médio/intermediário para prover a organização e o apoio administrativo da secretaria do Curso.	01
Total de técnicos-administrativos necessários	04

Além disso, é requerida a escolha de um/a docente como Supervisão Acadêmica do Curso, preferencialmente, com graduação na área de Engenharia Têxtil, Design de Moda, Design ou áreas afins, responsável pela gestão administrativa e pedagógica, organização e acompanhamento do Curso.

12. CERTIFICADO

Nos cursos de formação inicial e continuada ofertados pelo IFRN é conferida ao/à estudante o certificado de qualificação profissional, conforme prescrito na Organização Didática vigente que regulamenta o funcionamento dos cursos do IFRN.

Após a integralização de todos os componentes curriculares que compõem a matriz curricular do Curso Formação Inicial e Continuada em Corte, Costura e Moda Autoral, presencial, será conferido ao/à estudante o Certificado de Qualificação Profissional em Corte, Costura e Moda Autoral.

REFERÊNCIAS

AGÊNCIA SEBRAE DE NOTÍCIAS RIO GRANDE DO NORTE. **Meeting da Moda promove imersão em branding para empreendedores do setor no RN**. Natal, 14 abr. 2025. Disponível em:

<https://rn.agenciasebrae.com.br/projetos-e-parcerias/meeting-da-moda-promove-imersao-em-branding-para-empresendedores-do-setor-no-rn/>. Acesso em: 08 jun. 2026.

BRASIL. [Constituição (1988)]. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, DF: Presidente da República, 2016.

BRASIL. **Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996**. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília/DF: 1996 (com suas atualizações).

BRASIL. **Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008**. Dispõe sobre o estágio de estudantes; altera a redação do art. 428 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei no

5.452, de 1o de maio de 1943, e a Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996; revoga as Leis nos 6.494, de 7 de dezembro de 1977, e 8.859, de 23 de março de 1994, o parágrafo único do art. 82 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e o art. 6o da Medida Provisória no 2.164-41, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências. Brasília/DF: 2008 (com suas atualizações).

BRASIL. **Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008.** Institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia e dá outras providências. Brasília/DF: 2008.

BRASIL. **Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012.** Dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e dá outras providências. Brasília/ DF: 2012.

BRASIL. **Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012.** Institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista; e altera o § 3º do art. 98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990. Brasília/DF: Presidência da República, 2012.

BRASIL. **Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015.** Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

BRASIL. **Lei nº 14.723, de 13 de novembro de 2023.** Altera a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, para dispor sobre o programa especial para o acesso às instituições federais de educação superior e de ensino técnico de nível médio de estudantes pretos, pardos, indígenas e quilombolas e de pessoas com deficiência, bem como daqueles que tenham cursado integralmente o ensino médio ou fundamental em escola pública. Brasília/DF: 2023.

BRASIL. **Decreto nº 5.154, de 23 de julho de 2004.** Regulamenta o § 2º do art. 36 e os arts. 39 a 41 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, e dá outras providências. Brasília/DF: 2004 (com suas atualizações).

BRASIL. **Decreto nº 5.296 de 2 de dezembro de 2004.** Regulamenta as Leis nºs 10.048, de 8 de novembro de 2000, que dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica, e 10.098, de 19 de dezembro de 2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, 2004.

BRASIL. **Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009.** Promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, assinados em Nova York, em 30 de março de 2007. Brasília, DF: Presidência da República, 2009.

BRASIL. **Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012.** Regulamenta a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, que dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio. Brasília/DF: 2012 (com suas atualizações).

BRASIL. **Decreto nº 12.603, de 28 de agosto de 2025.** Institui a Política Nacional de Educação Profissional e Tecnológica – PNEPT, regulamenta o art. 4º da Lei nº 14.645, de 2 de agosto de 2023, e institui o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Profissional e Tecnológica – SINAEP. Brasília/DF: 2025.

BRASIL. **Decreto nº 12.686, de 20 de outubro de 2025.** Institui a Política Nacional de Educação Especial Inclusiva e a Rede Nacional de Educação Especial Inclusiva..Brasília, DF: Presidência da

República, 2025.

BRASIL. Ministério da Educação. **Portaria nº 3.284, de 7 de novembro de 2003.** Dispõe sobre requisitos de acessibilidade de pessoas portadoras de deficiências, para instruir os processos de autorização e de reconhecimento de cursos, e de credenciamento de instituições. Brasília/DF: 2003.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. **Resolução CNE/CEB nº 1/2012.** Estabelece Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos. Brasília/DF: 2012.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. **Resolução CNE/CEB nº 1/2004.** Estabelece Diretrizes Nacionais para a organização e a realização de Estágio de alunos da Educação profissional e do Ensino Médio, inclusive nas modalidades de Educação Especial e educação de Jovens e Adultos. Brasília/DF: 2004.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. **Resolução CNE/CEB nº 2/2020.** Aprova a quarta edição do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos. Brasília/DF: 2020.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. **Resolução CNE/CP nº 1/2021.** Define as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Profissional e Tecnológica. Brasília/DF: 2021.

BRASIL. Ministério da Educação. **Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012.** Dispõe sobre a implementação das reservas de vagas em instituições federais de ensino de que tratam a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE/IFRN. **Projeto Político-Pedagógico do IFRN:** uma construção coletiva. Natal/RN: IFRN, 2012.

INSTITUTO FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE. **Plano de Desenvolvimento Institucional 2019-2026.** Edição revisada. Natal/RN: IFRN, 2023.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE/IFRN. **Organização Didática do IFRN.** Natal/RN: IFRN, 2025.

RIO GRANDE DO NORTE . **Programa Costura RN capacita 1.850 pessoas e oferece R\$ 10 milhões em crédito.** Natal: Governo do Estado do Rio Grande do Norte, 15 abr. 2025. Disponível em: <https://www.rn.gov.br/materia/programa-costura-rn-capacita-1-850-pessoas-e-oferece-r-10-milhoes-em-credito/>. Acesso em: 6 jun. 2026.

APÊNDICE A - PLANOS DE DISCIPLINAS DO NÚCLEO FUNDAMENTAL

Curso:	FIC em Corte, Costura e Moda Autoral		
Disciplina:	Ética e Relações Interpessoais	Carga-Horária:	6h (8h/a)
EMENTA			
Fundamentos da ética e da cidadania. Direitos humanos e diversidade. Relações interpessoais no trabalho. Trabalho em equipe e comunicação. Postura profissional e responsabilidade social.			
Objetivo			
Desenvolver atitudes éticas e habilidades de convivência necessárias ao trabalho colaborativo e à atuação profissional na área da corte, costura e moda autoral.			
Bases Científico-Tecnológicas (Conteúdos)			
1. Conceitos de Ética e Cidadania. 2. Direitos Humanos e Diversidade. 3. Relações Interpessoais no Trabalho. 4. Trabalho em Equipe e Comunicação. 5. Postura Profissional na área de Corte, Costura e Moda.			
Procedimentos Metodológicos			
• Aulas expositivas-dialogadas. • Estudos de caso e situações-problemas. • Debate.			
Recursos Didáticos			
• Projetor multimídia • Caixa de Som • Pincel para quadro branco • Computador • Quadro branco			
Avaliação			
• Participação. • Atividades individuais e coletivas.			
Bibliografia Básica			
FREIRE, Alyson Thiago Fernandes; SANTOS, José Roberto Oliveira dos. Ética e cidadania . Natal: IFRN, 2025.			
FREITAS, Claudia Regina de. Relacionamento interpessoal e inteligência emocional no trabalho . Iguatu, CE: Quipá Editora, 2024.			
VENTUROZA, Isabela. Os direitos humanos nas diferentes dimensões da vida social . Brasília: Ministério da Educação, 2025.			
Bibliografia Complementar			
BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil, de 05 de outubro de 1988. Diário Oficial da União . Brasília, DF: Presidência da República, 1988.			
COVRE, Maria de Lourdes Manzini. O que é cidadania . São Paulo: Brasiliense, 2002. 3. ed.			
MINAS GERAIS. Ministério Público do Estado de Minas Gerais. Glossário antidiscriminatório . Belo Horizonte: MPMG, [2022]. Disponível em: https://www.mpmg.mp.br/portal/menu/areas-de-atuacao/direitos-humanos/enfrentamento-as-discriminacoes/glossario-antidiscriminatorio.htm . Acesso em: 10 jun. 2026.			
Software(s) de Apoio:			

Curso:	FIC em Corte, Costura e Moda Autoral
--------	---

Disciplina:	Matemática Aplicada e Educação Financeira	Carga-Horária:	6h (8h/a)
EMENTA			
Operações matemáticas básicas aplicadas ao cotidiano profissional. Razão e proporção. Regra de três simples. Porcentagem. Unidades de medidas para modelagem e produção do vestuário. Matemática e Educação Financeira: custos, formação de preços e planejamento financeiro na área de corte, costura e moda.			
Objetivo			
Aplicar conceitos matemáticos e financeiros básicos na organização da produção e comercialização de produtos de corte, costura e moda autoral.			
Bases Científico-Tecnológicas (Conteúdos)			
1. Operações Básicas aplicadas ao cotidiano profissional 2. Razão e Proporção 3. Regra de Três Simples 4. Porcentagem 5. Unidades de medida para modelagem e produção do vestuário 6. Matemática e educação financeira: formação de preços, custos fixos e variáveis e planejamento financeiro na área de corte, costura e moda			
Procedimentos Metodológicos			
• Aulas expositivas-dialogadas. • Resolução de situações-problemas. • Atividades práticas de aplicação matemática.			
Recursos Didáticos			
• Projetor multimídia • Caixa de Som • Pincel para quadro branco • Computador • Quadro branco			
Avaliação			
• Participação. • Atividades individuais e coletivas.			
Bibliografia Básica			
BRASIL. Estratégia Nacional de Educação Financeira (ENEF): Educação Financeira nas Escolas. Brasília: ENEF, 2022. CRESPO, Antônio Arnot. Matemática Comercial e Financeira Fácil. 14. ed. São Paulo: Saraiva, 2018. DANTE, Luiz Roberto. Matemática: contexto e aplicações. São Paulo: Ática, 2018.			
Bibliografia Complementar			
BIAGIO, L. A. Como calcular o preço de venda. Barueri, SP: Manole, 2012. BUCCHI, Paulo. Curso Prático de Matemática. 2. ed. São Paulo: Moderna, 1998. CRUZ, J. A. W. et. al. Formação de preços: mercado e estrutura de custos. Curitiba: InterSaber, 2012.			
Software(s) de Apoio:			

APÊNDICE B - PLANOS DE DISCIPLINAS DO NÚCLEO TECNOLÓGICO

Curso:	FIC em Corte, Costura e Moda Autoral		
Disciplina:	História da Moda	Carga-Horária:	6h (8h/a)
EMENTA			
A moda e a indumentária como expressões das transformações históricas, sociais e culturais. Principais características e referências históricas da indumentária na Pré-história, Antiguidade, Idade Média, Modernidade e Contemporaneidade. Repertório criativo para a moda autoral.			
PROGRAMA			
Objetivo			
Compreender a evolução histórica da indumentária e da moda, reconhecendo suas relações com os contextos históricos, sociais e culturais para a construção de repertório criativo para a moda autoral.			
Bases Científico-Tecnológicas (Conteúdos)			
- Moda, Cultura e Sociedade - Conceito de moda e indumentária - O vestuário como forma de comunicação e expressão cultural - Moda, identidade e pertencimento - História da Indumentária - O ser humano primitivo e as primeiras vestimentas - A indumentária na Antiguidade, na Idade Média, na Modernidade e na Contemporaneidade: processos históricos, características e referências - Repertório criativo para a moda autoral - Pesquisa de referências visuais - Elementos históricos aplicados à criação contemporânea - Leitura de imagens e análise de peças do vestuário			
Procedimentos Metodológicos			
- Aulas expositivas-dialogadas. - Dinâmicas de análise de vestuário: uso de fotografias, ilustrações e registros históricos de vestuário. - Exibição e discussão de vídeos. - Estudos de caso e pesquisa orientada de referências visuais. - Painéis visuais (<i>moodboards</i>) para inspiração criativa.			
Recursos Didáticos			
- Projutor multimídia - Caixa de Som - Pincel paraquadro branco - Computador - Quadro branco			
Avaliação			
- Participação. - Atividades individuais e coletivas.			
Bibliografia Básica			
BRAGA, João. História da moda : uma narrativa. 12. ed. São Paulo: Anhembi Morumbi, 2021. LAVER, James. A roupa e a moda : uma história concisa. São Paulo: Companhia das Letras, 2008. NERY, Marie Louise. A evolução da indumentária : subsídios para criação de figurino. Rio de Janeiro: Senac Nacional, 2009.			
Bibliografia Complementar			
CRANE, Diana. A moda e seu papel social : classe, gênero e identidade das roupas. São Paulo: Senac São Paulo, 2011. LIPOVETSKY, Gilles. O império do efêmero : a moda e seu destino nas sociedades modernas. São Paulo: Companhia das Letras, 2009. SVENDSEN, Lars. Moda : uma filosofia. Rio de Janeiro: Zahar, 2010.			

Software(s) de Apoio:			
Curso:	FIC em Corte, Costura e Moda Autoral		
Disciplina:	Marketing e Inclusão Digital	Carga-Horária:	7,5h (10h/a)
EMENTA			
Inclusão Digital e noções básicas de Informática. Utilização de recursos da internet. Noções básicas de Marketing. Ferramentas para vendas <i>online</i> . Redes Sociais para fins profissionais. Noções básicas de Fotografia. Identidade visual para negócios de moda. Softwares gratuitos para criação gráfica.			
Objetivo			
Utilizar conceitos e recursos básicos de informática e marketing aplicados a negócios de moda.			
Bases Científico-Tecnológicas (Conteúdos)			
- Inclusão Digital e Noções básicas de Informática - Navegação segura na internet e ferramentas de busca - Pesquisa de referências de moda, tendências e fornecedores - Correio eletrônico e compartilhamento de arquivos. - Noções básicas de Marketing - Conceito de Marketing - Ferramentas para vendas online - Redes sociais como ferramenta de comunicação e divulgação profissional - Noções Básicas de Fotografia - Enquadramento, iluminação e composição - Produção de imagens para divulgação de produtos de moda - Técnicas de fotografia com smartphone e edição básica de imagens - Identidade Visual para Negócios de Moda - Conceitos de marca e identidade visual - Elementos: nome, cores, tipografia e logotipo - Ferramentas digitais gratuitas para criação gráfica e elaboração de portfólio digital			
Procedimentos Metodológicos			
- Aulas expositivas-dialogadas. - Uso de plataformas digitais (Canva, Figma, Google Drive, Gmail, Instagram, WhatsApp). - Tutoriais em vídeo. - Práticas de pesquisa, fotografia e criação gráfica.			
Recursos Didáticos			
- Projeto multimídia - Computador - Caixa de Som - Quadro branco - Pincel paraquadro branco			
Avaliação			
- Participação. - Atividades individuais e coletivas.			
Bibliografia Básica			
AAKER, David A. Construindo marcas fortes . Porto Alegre: Bookman, 2007. FERREIRA, M. C. Informática Aplicada . Editora Érica. 2014. POSNER, Harriet. Marketing de moda . São Paulo: Gustavo Gili, 2015.			
Bibliografia Complementar			
SEBRAE. Vendas online : como vender pela internet. Brasília: Sebrae, 2023. SIEGEL, Eliot. Curso de fotografia de moda . São Paulo: Gustavo Gili, 2014. GABRIEL, Martha. Marketing na era digital . São Paulo: Atlas, 2022.			
Software(s) de Apoio:			
Curso:	FIC em Corte, Costura e Moda Autoral		

Disciplina:	Empreendedorismo e Economia Solidária	Carga-Horária:	6h (8h/a)
EMENTA			
Introdução ao Empreendedorismo: conceitos, tipos e características do empreendedor. Introdução à Economia solidária: princípios e valores. Cooperativismo e Associativismo. Empreendimentos na área de moda: planejamento e gestão.			
Objetivo			
Aplicar conhecimentos e técnicas de empreendedorismo e economia solidária no planejamento e na gestão de negócios na área de moda.			
Bases Científico-Tecnológicas (Conteúdos)			
1. Introdução ao Empreendedorismo 1.1. Conceitos e tipos 1.2. Características do empreendedor 2. Introdução à Economia Solidária 2.1. Princípios e valores 2.2. Cooperativismo e Associativismo 3. Empreendimentos na área de moda 3.1. Ideação, pesquisa de mercado, plano simplificado e modelo de negócio 3.2. Precificação, custos e viabilidade financeira 3.3. Formalização e gestão básica de estoques e custos			
Procedimentos Metodológicos			
• Aulas expositivas-dialogadas. • Estudos de caso. • Prática de elaboração de plano de negócio.			
Recursos Didáticos			
• Projetor multimídia • Caixa de Som • Pincel paraquadro branco • Computador • Quadro branco			
Avaliação			
• Participação. • Atividades individuais e coletivas.			
Bibliografia Básica			
DORNELAS, José Carlos Assis. Empreendedorismo: transformando ideias em negócios. 4. ed. rev. atual. Rio de Janeiro: Elsevier, 2012. SINGER, Paulo. Introdução à Economia Solidária. Fundação Perseu Abramo. São Paulo: 2002. RAZZOLINI FILHO, Edelvino. Empreendedorismo: dicas e planos de negócios para o séc. XXI. Curitiba: Ibpx, 2010.			
Bibliografia Complementar			
FRANTZ, Walter. Associativismo, cooperativismo e economia solidária. Ijuí: Unijuí, 2012. BERNARDI, Luiz Antônio. Manual do empreendedorismo e gestão: fundamentos, estratégias e dinâmicas. São Paulo: Atlas, 2008. SEBRAE. Gestão de Custos: Série administração básica. Curitiba: SEBRAE, 2008. SEBRAE. Gestão de Finanças: Série administração básica. Curitiba: SEBRAE, 2008.			
Software(s) de Apoio:			

Curso:	FIC em Corte, Costura e Moda Autoral		
Disciplina:	Técnicas de Representação Gráfica	Carga-Horária:	6h (8h/a)
EMENTA			
Introdução à linguagem visual aplicada à moda. Teoria das cores. Elementos e princípios básicos da composição visual. Fundamentos do desenho de moda: formas, volumes, texturas e silhuetas. Técnicas básicas de representação gráfica manual e digital em moda.			
Objetivo			
Desenvolver a capacidade criativa e autoral de representação gráfica aplicada à moda autoral.			
Bases Científico-Tecnológicas (Conteúdos)			
- Linguagem visual aplicada à moda - Principais elementos: ponto, linha, forma, textura e cor - Teoria das cores: cores primárias, secundárias e complementares, harmonia e contraste. - Composição visual - Elementos e princípios básicos - Fundamentos do desenho de moda: formas, volumes, texturas e silhuetas - Técnicas básicas de representação gráfica - Desenho de observação - Representação de formas, roupas e detalhes - Experimentação de materiais artísticos - Ilustração de moda manual e digital - Desenvolvimento de proposta visual autoral			
Procedimentos Metodológicos			
- Aulas expositivas-dialogadas. - Prática de criação visual.			
Recursos Didáticos			
- Projeto multimídia - Caixa de Som - Pincel paraquadro branco - Computador - Quadro branco			
Avaliação			
- Participação. - Atividades individuais e coletivas.			
Bibliografia Básica			
DONDIS, Donis A. Sintaxe da Linguagem Visual. São Paulo, Martins Fontes, 2007. BRYANT, Michele Wesen. Desenho de moda: técnicas de ilustração para estilista. São Paulo: SENAC, 2012. WONG, Wucius. Princípios de forma e desenho. São Paulo: Martins Fontes, 2010.			
Bibliografia Complementar			
HOPKINS, John. Desenho de moda. Porto Alegre: Bookman, 2011. MORRIS, Bethan. Fashion Ilustrador: manual do ilustrador de moda. São Paulo: Cosac Naify, 2007. SEIVEWRIGHT, Simon. Fundamentos de design de moda: pesquisa e design. Porto Alegre: Bookman, 2009. WILLIAMS, Robin. Design para quem não é designer: noções básicas de planejamento visual. 2. ed. Curitiba: Callis, 2013.			
Software(s) de Apoio:			

Curso:	FIC em Corte, Costura e Moda Autoral
--------	---

Disciplina:	Tecnologia Têxtil	Carga-Horária:	7,5h (10h/a)
EMENTA			
Materiais têxteis utilizados em confecções. Fibras têxteis: classificação, propriedades e aplicações. Estruturas têxteis: tecidos planos e malhas. Beneficiamentos têxteis e aviamentos. Técnicas básicas de intervenção artesanal em superfícies têxteis: estamparia, tingimento, texturas, aplicações e bordados. Experimentação de materiais e técnicas no desenvolvimento de produtos de moda autoral.			
Objetivo			
Compreender as principais características, propriedades e aplicações de materiais têxteis utilizados em confecções para o desenvolvimento de produtos de moda autoral.			
Bases Científico-Tecnológicas (Conteúdos)			
- Materiais utilizados na confecção - Conceitos básicos sobre materiais têxteis - Aplicações dos materiais no desenvolvimento de produtos de moda - Fibras têxteis. - Fibras naturais e químicas e propriedades físicas, estéticas e funcionais - Critérios para seleção para aplicações - Estruturas têxteis - Noções básicas sobre fios têxteis - Tecidos planos e malhas: características de caimento, elasticidade, resistência e aplicações - Beneficiamentos têxteis e aviamentos - Principais tipos de beneficiamentos e aplicações dos aviamentos - Critérios de escolha conforme o produto - Intervenções em superfícies têxteis - Técnicas básicas de estamparia e tingimento - Aplicações, texturas e bordados - Desenvolvimento de produto de moda autoral - Seleção e experimentação de materiais e técnicas - Criação de produto autoral			
Procedimentos Metodológicos			
- Aulas expositivas-dialogadas. - Práticas de experimentação têxtil.			
Recursos Didáticos			
- Projeto multimídia - Computador - Caixa de Som - Quadro branco - Pincel para quadro branco - Cartela de aviamentos - Mostruário de fibras, fios, tecidos e malhas - Retalhos de tecidos diversos			
Avaliação			
- Participação. - Atividades individuais e coletivas.			
Bibliografia Básica			
CHATAIGNIER, Gilda. Fio a fio : tecidos, moda e linguagem. São Paulo: Estação das Letras e Cores, 2009. LOBO, Renato Nogueiro; LIMEIRA, Erika Thalita Navas Pires; MARQUES, Rosiane do Nascimento. Fundamentos da tecnologia têxtil : da concepção da fibra ao processo de estamparia. São Paulo: Érica, 2014. PEZZOLO, Dinah Bueno. Tecidos : história, tramas, tipos e usos. 2. ed. São Paulo: Senac, 2009.			
Bibliografia Complementar			
BRAHIC, Marylene. A tecelagem . Lisboa: Estampa, 1998. SISSONS, Juliana. Fundamentos de design de moda: malharia. Porto Alegre: Bookman, 2012. UDALE, Jenny. Tecidos e moda . Porto Alegre: Bookman, 2009.			
Software(s) de Apoio:			

Curso:	FIC em Corte, Costura e Moda Autoral		
Disciplina:	Princípios Básicos da Modelagem	Carga-Horária:	15h (20h/a)
EMENTA			
Princípios básicos da modelagem aplicados à confecção de produtos de moda. Tomada de medidas corporais. Interpretação de tabelas de medidas. Desenvolvimento de moldes básicos. Interpretação e adaptação de modelagens. Noções introdutórias de transformação da modelagem para o desenvolvimento de produtos autorais. Aplicação da modelagem na criação de peças e acessórios têxteis.			
Objetivo			
Apreender conhecimentos básicos de modelagem aplicados à moda, desenvolvendo habilidades de construção, interpretação e transformação de moldes para o desenvolvimento de produtos autorais.			
Bases Científico-Tecnológicas (Conteúdos)			
- Princípios básicos de modelagem - Conceitos básicos de modelagem aplicada à moda - Ferramentas, materiais, leitura e interpretação de moldes - Medidas corporais e tabelas de medidas - Construção de moldes básicos - Tomada de medidas - Desenvolvimento de moldes base - Margens de costura e preparação para o corte - Interpretação e transformação da modelagem - Pences, recortes e ajustes básicos - Adaptação e transformação de moldes - Noções de caimento e proporção. - Modelagem aplicada à moda autorial - Desenvolvimento de moldes básicos para peças e acessórios têxteis - Experimentação criativa a partir da transformação de moldes - Criação de propostas autorais			
Procedimentos Metodológicos			
- Aulas expositivas-dialogadas. - Aprendizagem baseada em projetos e práticas de modelagem.			
Recursos Didáticos			
- Projeto multimídia - Computador - Caixa de Som - Quadro branco - Pincel para quadro branco - Mesas de corte - Máquinas de costura - Materiais de modelagem - Ferro de passar			
Avaliação			
- Participação. - Atividades individuais e coletivas.			
Bibliografia Básica			
FULCO, Paulo de Tarso. Modelagem plana feminina. Rio de Janeiro: SENAC, 2013. FULCO, Paulo de Tarso. Modelagem plana masculina. Rio de Janeiro: SENAC, 2013. SMITH, Alison. O grande livro da costura. São Paulo: Publifolha, 2013.			
Bibliografia Complementar			
LIEKWEG, D. Métodos ótimos de costura. São Paulo: SENAI, 1998. KOHLER, Carl. História do vestuário. São Paulo: Martins Fontes, 1996. LAVER, James. A roupa e a moda: uma história concisa. São Paulo: Companhia das Letras, 1989.			
Software(s) de Apoio:			

Curso:	FIC em Corte, Costura e Moda Autoral		
Disciplina:	Tecnologia de Corte e Confeção	Carga-Horária:	15h (20h/a)
EMENTA			
Processos básicos de corte e confecção aplicados à moda autoral. Reconhecimento de normas de segurança e dos principais materiais e ferramentas de costura. Preparação de moldes e tecidos para corte. Técnicas básicas de encaixe, risco e corte. Iniciação em operação de máquinas de costura e execução de costuras fundamentais. Montagem e acabamento de peças e acessórios simples. Desenvolvimento de produtos autorais.			
Objetivo			
Desenvolver habilidades básicas de corte, montagem e costura em prol da transformação de projetos e modelagens em produtos têxteis acabados.			
Bases Científico-Tecnológicas (Conteúdos)			
- Introdução ao processo de confecção - Normas básicas de segurança e organização do espaço de trabalho - Materiais e ferramentas para confecção - Preparação para o corte - Interpretação básica de moldes - Técnicas de posicionamento, aproveitamento, encaixe, risco e corte - Tecnologias básicas da costura - Iniciação na operação e regulação de máquinas de costura - Tipos de costura e suas aplicações: exercícios de costura reta, curva e acabamentos simples - Montagem e acabamento - Sequência operacional simplificada - União de partes, montagem de peças, acessórios e acabamentos básicos. - CrITÉrios de qualidade do produto confeccionado - Desenvolvimento de produto autoral - Confeção de peça ou acessório simples - Ajustes e soluções construtivas - Finalização e apresentação do produto autoral			
Procedimentos Metodológicos			
- Aulas expositivas-dialogadas. - Aprendizagem baseada em projetos e práticas de corte e confecção.			
Recursos Didáticos			
- Projeto multimídia - Computador - Caixa de Som - Quadro branco - Pincel para quadro branco - Mesas de corte - Máquinas de costura - Materiais e ferramentas de confecção - Ferro de passar			
Avaliação			
- Participação. - Atividades individuais e coletivas.			
Bibliografia Básica			
MENDONÇA, Artur. Organização da produção em confecção têxtil. Porto: Publindustria, 2012. SMITH, Alison. Costura passo a passo: mais de 200 técnicas essenciais para iniciantes. São Paulo: Publifolha, 2012. SMITH, Alison. O grande livro da costura. São Paulo: Publifolha, 2013.			
Bibliografia Complementar			
LIEKWEG, D. Métodos ótimos de costura. São Paulo: SENAI, 1998. LOBO, Renato Nogueiro; LIMEIRA, Erika Thalita Navas Pires; MARQUES, Rosiane do Nascimento. Técnicas da montagem: métodos e processos para construção do vestuário. São Paulo: Érica, 2014. NÓBREGA, Laura Carolina Oliveira. Máquinas de costura tipos, preparo e manuseio. São Paulo: Érica, 2015.			
Software(s) de Apoio:			

Curso:	FIC em Corte, Costura e Moda Autoral		
Disciplina:	Técnicas de Costura	Carga-Horária:	30h (40h/a)
EMENTA			
Técnicas de costura manual e em máquinas aplicadas à confecção de produtos de moda. Reconhecimento de materiais têxteis, ferramentas, equipamentos e aviamentos. Operação básica de máquinas de costura. Práticas operacionais de costura: coordenação motora e domínio técnico. Execução de costuras, acabamentos e detalhes construtivos. Montagem de peças de vestuário e acessórios. Experimentação de soluções construtivas, desenvolvimento de produtos autorais e registro do processo criativo para portfólio.			
Objetivo			
Desenvolver conhecimentos e habilidades práticas em costura manual e mecanizada para confecção de produtos de moda e peças autorais.			
Bases Científico-Tecnológicas (Conteúdos)			
- Técnicas de costura manual e mecanizada - Revisão dos materiais têxteis e aviamentos aplicados à costura - Identificação das operações básicas de costura - Fluxo operacional da confecção de peças e acessórios - Máquinas de costura e operações básicas - Máquinas de costura domésticas e industriais - Máquina reta, overloque e galoneira - Regulagens básicas, troca de agulhas e linhas, limpeza e manutenção preventiva básica - Práticas operacionais de costura - Coordenação motora e controle de velocidade - Costuras retas e curvas - Precisão e qualidade dos acabamentos - Técnicas básicas de costura manual e acabamentos - Alinhavo e chuleio manual - Pregação de botões - Pequenos reparos, bainhas e acabamentos simples. - Técnicas básicas de montagem - Aplicação de elásticos e zíperes - Bolsos simples - Sequência operacional de montagem, passadoria e acabamento final - Desenvolvimento de produto autoral - Montagem de amostras técnicas - Testes de materiais, soluções construtivas e interpretação da modelagem - Montagem, ajustes e finalização de peça autoral e registro do processo criativo para portfólio			
Procedimentos Metodológicos			
- Aulas expositivas-dialogadas. - Aprendizagem baseada em projetos e práticas de costura.			
Recursos Didáticos			
- Projeto multimídia - Computador - Caixa de Som - Quadro branco - Pincel para quadro branco - Mesas de corte - Máquinas de costura - Materiais e ferramentas de confecção - Ferro de passar			
Avaliação			
- Participação. - Atividades individuais e coletivas.			
Bibliografia Básica			

MENDONÇA, Artur. Organização da produção em confecção têxtil . Porto: Publindústria, 2012.
SMITH, Alison. Costura passo a passo : mais de 200 técnicas essenciais para iniciantes. São Paulo: Publifolha, 2012.
SMITH, Alison. O grande livro da costura . São Paulo: Publifolha, 2013.
Bibliografia Complementar
LIEKWEG, D. Métodos ótimos de costura . São Paulo: SENAI, 1998.
LOBO, Renato Nogueiro; LIMEIRA, Erika Thalita Navas Pires; MARQUES, Rosiane do Nascimento. Técnicas da montagem : métodos e processos para construção do vestuário. São Paulo: Érica, 2014.
NÓBREGA, Laura Carolina Oliveira. Máquinas de costura tipos, preparo e manuseio . São Paulo: Érica, 2015.
Software(s) de Apoio:

Curso:	FIC em Corte, Costura e Moda Autoral		
Disciplina:	Composição de Portfólio e Coleção Autoral	Carga-Horária:	7,5h (10h/a)
EMENTA			
Organização, registro e apresentação do processo criativo em moda. Documentação das etapas de pesquisa, experimentação, desenvolvimento e confecção de produtos autorais. Aplicação de noções básicas de fotografia de produto e registro de processos. Estruturação de portfólio físico e digital. Elaboração de memorial descritivo simplificado. Preparação e apresentação final da peça autoral.			
Objetivo			
Construir um portfólio que exponha de modo organizado e documentado registros de processos criativos e produtos de moda, evidenciando conhecimentos, habilidades e produções desenvolvidas.			
Bases Científico-Tecnológicas (Conteúdos)			
- O portfólio como ferramenta profissional - Conceito, finalidade e formatos de portfólio - Portfólio físico e digital - Organização visual do processo criativo. - Registro do processo criativo - Seleção e organização dos materiais produzidos durante o curso - Registro de croquis, amostras, modelagens e experimentações - Sistematização do processo de desenvolvimento da peça autoral. - Fotografia e apresentação de produto - Aplicação de noções básicas de fotografia para portfólio - Iluminação, enquadramento e composição - Registro de peças em moda - Memorial descritivo simplificado - Conceito e características da peça autoral - Materiais e técnicas utilizadas - Reflexão sobre o processo de criação - Apresentação final - Organização do portfólio - Preparação da peça para exposição - Apresentação oral do projeto			
Procedimentos Metodológicos			
- Aulas expositivas-dialogadas. - Prática de produção de portfólio.			
Recursos Didáticos			
- Projetor multimídia - Caixa de Som - Pincel paraquadro branco - Computador - Quadro branco			
Avaliação			
Participação.			

• Atividades individuais e coletivas.
Bibliografia Básica
DONDIS, Donis A. Sintaxe da Linguagem Visual . São Paulo, Martins Fontes, 2007. SEIVEWRIGHT, Simon. Fundamentos de design de moda : pesquisa e design. Porto Alegre: Bookman, 2009. TAYLOR, Fig. Como criar um portfólio e entrar no mundo profissional . São Paulo: Gustavo Gili, 2013.
Bibliografia Complementar
CLAZIE, Ian. Portfólio digital de design : um guia prática para apresentar seus trabalhos online. São Paulo: Blucher, 2011. TREPTOW, Doris. Inventando moda : planejamento de coleção. 5. ed. São Paulo: Edição da Autora, 2013. WILLIAMS, Robin. Design para quem não é designer : noções básicas de planejamento visual. 2. ed. Curitiba: Callis, 2013.
Software(s) de Apoio:

APÊNDICE C - BIBLIOGRAFIA BÁSICA E COMPLEMENTAR

DESCRIÇÃO (Autor, Título, Editora, Ano)	DISCIPLINA(S) CONTEMPLADA(S)	QTDE. DE EXEMPLARES
AAKER, David A. Construindo marcas fortes. Bookman, 2007.	Marketing e Inclusão Digital	
BERNARDI, Luiz Antônio. Manual do empreendedorismo e gestão. Atlas, 2008.	Empreendedorismo e Economia Solidária	
BIAGIO, L. A. Como calcular o preço de venda. Manole, 2012.	Matemática Aplicada e Educação Financeira	
BRAGA, João. História da moda: uma narrativa. Anhembi Morumbi, 2021.	História da Moda	
BRAHIC, Marylene. A tecelagem. Estampa, 1998.	Tecnologia Têxtil	
BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. Presidência da República, 1988.	Ética e Relações Interpessoais	
BRASIL. Estratégia Nacional de Educação Financeira (ENEF): Educação Financeira nas Escolas. ENEF, 2022.	Matemática Aplicada e Educação Financeira	
BRYANT, Michele Wesen. Desenho de moda: técnicas de ilustração para estilista. Senac, 2012.	Técnicas de Representação Gráfica	
BUCCHI, Paulo. Curso Prático de Matemática. Moderna, 1998.	Matemática Aplicada e Educação Financeira	
CHATAIGNIER, Gilda. Fio a fio: tecidos, moda e linguagem. Estação das Letras e Cores, 2009.	Tecnologia Têxtil	
CLAZIE, Ian. Portfólio digital de design: um guia prático para apresentar seus trabalhos online. Blucher, 2011.	Composição de Portfólio e Coleção Autoral	
COVRE, Maria de Lourdes Manzini. O que é cidadania. Brasiliense, 2002.	Ética e Relações Interpessoais	
CRANE, Diana. A moda e seu papel social: classe, gênero e identidade das roupas. Senac São Paulo, 2011.	História da Moda	
CRESPO, Antônio Arnot. Matemática Comercial e Financeira Fácil. Saraiva, 2018.	Matemática Aplicada e Educação Financeira	
CRUZ, J. A. W. et al. Formação de preços: mercado e estrutura de custos. InterSaberes, 2012.	Matemática Aplicada e Educação Financeira	
DANTE, Luiz Roberto. Matemática: contexto e aplicações. Ática, 2018.	Matemática Aplicada e Educação Financeira	
DONDIS, Donis A. Sintaxe da Linguagem Visual. Martins Fontes, 2007.	Técnicas de Representação Gráfica; Composição de Portfólio e Coleção Autoral	
DORNELAS, José Carlos Assis. Empreendedorismo: transformando ideias em negócios. Elsevier, 2012.	Empreendedorismo e Economia Solidária	
FERREIRA, M. C. Informática Aplicada. Érica, 2014.	Marketing e Inclusão Digital	
FRANTZ, Walter. Associativismo, cooperativismo e economia solidária. Unijuí, 2012.	Empreendedorismo e Economia Solidária	
FREIRE, Alyson Thiago Fernandes; SANTOS, José Roberto Oliveira dos. Ética e cidadania. IFRN, 2025.	Ética e Relações Interpessoais	
FREITAS, Claudia Regina de. Relacionamento interpessoal e inteligência emocional no trabalho. Quipá Editora, 2024.	Ética e Relações Interpessoais	

FULCO, Paulo de Tarso. Modelagem plana feminina. Senac, 2013.	Princípios Básicos da Modelagem	
FULCO, Paulo de Tarso. Modelagem plana masculina. Senac, 2013.	Princípios Básicos da Modelagem	
GABRIEL, Martha. Marketing na era digital. Atlas, 2022.	Marketing e Inclusão Digital	
HOPKINS, John. Desenho de moda. Bookman, 2011.	Técnicas de Representação Gráfica	
KOHLER, Carl. História do vestuário. Martins Fontes, 1996.	Princípios Básicos da Modelagem	
LAVER, James. A roupa e a moda: uma história concisa. Companhia das Letras, 2008.	História da Moda	
LIEKWEG, D. Métodos ótimos de costura. SENAI, 1998.	Princípios Básicos da Modelagem; Tecnologia de Corte e Confeção; Técnicas de Costura	
LIPOVETSKY, Gilles. O império do efêmero. Companhia das Letras, 2009.	História da Moda	
LOBO, Renato Nogueirol; LIMEIRA, Erika Thalita Navas Pires; MARQUES, Rosiane do Nascimento. Fundamentos da tecnologia têxtil. Érica, 2014.	Tecnologia Têxtil	
LOBO, Renato Nogueirol; LIMEIRA, Erika Thalita Navas Pires; MARQUES, Rosiane do Nascimento. Técnicas da montagem: métodos e processos para construção do vestuário. Érica, 2014.	Tecnologia de Corte e Confeção; Técnicas de Costura	
MENDONÇA, Artur. Organização da produção em confecção têxtil. Publindústria, 2012.	Tecnologia de Corte e Confeção; Técnicas de Costura	
MINAS GERAIS. Glossário antidiscriminatório. MPMG, 2022.	Ética e Relações Interpessoais	
MORRIS, Bethan. Fashion Illustrator: manual do ilustrador de moda. Cosac Naify, 2007.	Técnicas de Representação Gráfica	
NERY, Marie Louise. A evolução da indumentária: subsídios para criação de figurino. Senac Nacional, 2009.	História da Moda	
NÓBREGA, Laura Carolina Oliveira. Máquinas de costura: tipos, preparo e manuseio. Érica, 2015.	Tecnologia de Corte e Confeção; Técnicas de Costura	
PEZZOLO, Dinah Bueno. Tecidos: história, tramas, tipos e usos. Senac, 2009.	Tecnologia Têxtil	
POSNER, Harriet. Marketing de moda. Gustavo Gili, 2015.	Marketing e Inclusão Digital	
RAZZOLINI FILHO, Edelvino. Empreendedorismo: dicas e planos de negócios para o séc. XXI. Ibpx, 2010.	Empreendedorismo e Economia Solidária	
SEBRAE. Gestão de Custos: Série administração básica. Sebrae, 2008.	Empreendedorismo e Economia Solidária	
SEBRAE. Gestão de Finanças: Série administração básica. Sebrae, 2008.	Empreendedorismo e Economia Solidária	
SEBRAE. Vendas online: como vender pela internet. Sebrae, 2023.	Marketing e Inclusão Digital	
SEIVEWRIGHT, Simon. Fundamentos de design de moda: pesquisa e design. Bookman, 2009.	Técnicas de Representação Gráfica;	

	Composição de Portfólio e Coleção Autoral	
SIEGEL, Eliot. Curso de fotografia de moda. Gustavo Gili, 2014.	Marketing e Inclusão Digital	
SINGER, Paulo. Introdução à Economia Solidária. Fundação Perseu Abramo, 2002.	Empreendedorismo e Economia Solidária	
SISSONS, Juliana. Fundamentos de design de moda: malharia. Bookman, 2012.	Tecnologia Têxtil	
SMITH, Alison. Costura passo a passo: mais de 200 técnicas essenciais para iniciantes. Publifolha, 2012.	Tecnologia de Corte e Confeção; Técnicas de Costura	
SMITH, Alison. O grande livro da costura. Publifolha, 2013.	Princípios Básicos da Modelagem; Tecnologia de Corte e Confeção; Técnicas de Costura	
SVENDSEN, Lars. Moda: uma filosofia. Zahar, 2010.	História da Moda	
TAYLOR, Fig. Como criar um portfólio e entrar no mundo profissional. Gustavo Gili, 2013.	Composição de Portfólio e Coleção Autoral	
TREPTOW, Doris. Inventando moda: planejamento de coleção. Edição da Autora, 2013.	Composição de Portfólio e Coleção Autoral	
UDALE, Jenny. Tecidos e moda. Bookman, 2009.	Tecnologia Têxtil	
VENTUROZA, Isabela. Os direitos humanos nas diferentes dimensões da vida social. MEC, 2025.	Ética e Relações Interpessoais	
WILLIAMS, Robin. Design para quem não é designer. Callis, 2013.	Técnicas de Representação Gráfica; Composição de Portfólio e Coleção Autoral	
WONG, Wucius. Princípios de forma e desenho. Martins Fontes, 2010.	Técnicas de Representação Gráfica	

Documento Digitalizado Público

PPC FIC Corte, Costura e Moda Autoral

Assunto: PPC FIC Corte, Costura e Moda Autoral
Assinado por: Shilton Roque
Tipo do Documento: ANEXO
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:
■ **Shilton Roque dos Santos, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 14/07/2026 17:04:28.

Este documento foi armazenado no SUAP em 14/07/2026. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 2649094
Código de Autenticação: 974754782f



Documento Digitalizado Público

PPC Formação Inicial e Continuada em Corte, Costura e Moda Autoral, presencial

Assunto: PPC Formação Inicial e Continuada em Corte, Costura e Moda Autoral, presencial
Eduardo Freire

Assinado por: e
Clarissa Felipe

Tipo do Documento: Projeto Político Pedagógico de Curso

Situação: Finalizado

Nível de Acesso: Público

Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- **Clarissa Felipe de Oliveira, CHEFE DE GABINETE - FG0001 - GABIN/CH**, em 15/07/2026 17:49:35.
- **Carlos Eduardo Campos Freire, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - DG/CH**, em 15/07/2026 17:51:45.

Este documento foi armazenado no SUAP em 15/07/2026. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 2650615

Código de Autenticação: 3dcecfcb48





Ministério da Educação

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte

CAMPUS NATAL - CENTRO HISTÓRICO

PORTARIA Nº 223/2026 - DG/CH/RE/IFRN	
	16 de julho de 2026

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* NATAL- CENTRO HISTÓRICO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições delegadas por meio da Portaria n.º 1228/2026-RE/IFRN, de 11 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial da União, de 12 de maio de 2026, e

CONSIDERANDO o que consta no Processo n.º 23466.000912.2026-57, de 15 de julho de 2026,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR, com efeitos a contar de 21 de julho de 2011, o resultado da Avaliação de Estágio Probatório da servidora IARA CELLY GOMES DA SILVA, Matrícula Siape n.º 1636757, ocupante d o cargo de BIBLIOTECÁRIO-DOCUMENTALISTA, pertencente ao Quadro Permanente desta Instituição, lotado no *Campus* Natal-Centro Histórico, tendo em vista sua aprovação.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE e REGISTRE-SE.**

(assinado eletronicamente por)

Carlos Eduardo Campos Freire

Diretor-Geral do campus Natal - Centro Histórico

Portaria nº 2304/2024 - RE/IFRN, de 24 de dezembro de 2024

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Carlos Eduardo Campos Freire, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - DG/CH**, em 16/07/2026 12:15:03.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 16/07/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1109657

Código de Autenticação: f6c5e4c767





Ministério da Educação

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte

CAMPUS NATAL - CENTRO HISTÓRICO

PORTARIA Nº 224/2026 - DG/CH/RE/IFRN	
	16 de julho de 2026

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS NATAL-CENTRO HISTÓRICO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 1128/2026-RE/IFRN, de 11 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial da União, em 12 de maio de 2026, e

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 23466.000911.2026-11, de 15 de julho de 2026.

R E S O L V E:

INTERROMPER, a partir de 06 de julho de 2026, as férias relativas a terceira parcela do exercício de 2026, compreendidas de 29 de junho a 16 de julho de 2026, do(a) servidor(a) Dalila Nathalia Bezerra Maia Mattozo, Matrícula Siape nº 1759590, passando o referido usufruto para o período a partir de 17 de agosto de 2026.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

(assinado eletronicamente por)

Carlos Eduardo Campos Freire

Diretor-Geral do campus Natal - Centro Histórico

Portaria nº 2304/2024 - RE/IFRN, de 24 de dezembro de 2024

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Carlos Eduardo Campos Freire, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - DG/CH**, em 16/07/2026 15:00:59.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 16/07/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1109896

Código de Autenticação: 4435086424





Ministério da Educação

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte

CAMPUS NATAL - CENTRO HISTÓRICO

PORTARIA Nº 225/2026 - DG/CH/RE/IFRN	
	16 de julho de 2026

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* NATAL- CENTRO HISTÓRICO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições delegadas por meio da Portaria n.º 1228/2026-RE/IFRN, de 11 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial da União, de 12 de maio de 2026, e

CONSIDERANDO o que consta no Processo n.º 23466.000917.2026-80, de 16 de julho de 2026,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR, com efeitos a contar de 1º de agosto de 2010, o resultado da Avaliação de Estágio Probatório da servidora ODARA DE SÁ FERNANDES, Matrícula Siape n.º 1577777, ocupante do cargo de PSICÓLOGO-AREA (PCIFE) - 701060, pertencente ao Quadro Permanente desta Instituição, lotado no *Campus* Natal-Centro Histórico, tendo em vista sua aprovação.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE e REGISTRE-SE.**

(assinado eletronicamente por)

Carlos Eduardo Campos Freire

Diretor-Geral do campus Natal - Centro Histórico

Portaria nº 2304/2024 - RE/IFRN, de 24 de dezembro de 2024

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Carlos Eduardo Campos Freire, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - DG/CH**, em 16/07/2026 20:57:41.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 16/07/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1110254

Código de Autenticação: a6c47228ef





Ministério da Educação

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte

CAMPUS NATAL - CENTRO HISTÓRICO

PORTARIA Nº 226/2026 - DG/CH/RE/IFRN	
	17 de julho de 2026

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* NATAL- CENTRO HISTÓRICO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições delegadas por meio da Portaria n.º 1228/2026-RE/IFRN, de 11 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial da União, de 12 de maio de 2026, e

CONSIDERANDO o que consta no Processo n.º 23466.000926.2026-71, de 17 de julho de 2026,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR, com efeitos a contar de 13 de setembro de 2014, o resultado da Avaliação de Estágio Probatório da servidora CLARISSA FELIPE DE OLIVEIRA, Matrícula Siape n.º 1885875, ocupante do cargo de ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, pertencente ao Quadro Permanente desta Instituição, lotado no *Campus* Natal-Centro Histórico, tendo em vista sua aprovação.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE e REGISTRE-SE.**

(assinado eletronicamente por)

Carlos Eduardo Campos Freire

Diretor-Geral do campus Natal - Centro Histórico

Portaria nº 2304/2024 - RE/IFRN, de 24 de dezembro de 2024

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Carlos Eduardo Campos Freire, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - DG/CH**, em 17/07/2026 11:27:26.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 16/07/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1109696

Código de Autenticação: 489dc35c9f





Ministério da Educação

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte

CAMPUS NATAL - CENTRO HISTÓRICO

PORTARIA Nº 227/2026 - DG/CH/RE/IFRN	
	17 de julho de 2026

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS NATAL-CENTRAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 1128/2026-RE/IFRN, de 11 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial da União, em 12 de maio de 2026, e

CONSIDERANDO,

o que consta no Processo nº 23421.004284.2026-03, de 16 de julho de 2026,

CONSIDERANDO,

ainda, a decisão fundamentada da Comissão para Reconhecimento de Saberes e Competências do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação do IFRN (CRSC-PCCTAE/IFRN), que deferiu o requerimento do servidor e atestou a titularidade de saberes e competências diferenciados correspondentes ao nível pleiteado, nos termos do art. 15 do Decreto nº 13.048, de 2026, e do art. 13, inciso IV, da Resolução nº 90/2026-CONSUP/IFRN,

RESOLVE:

CONCEDER O RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS DO PLANO DE CARREIRA DOS CARGOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO (RSC-PCCTAE), Nível VI, ao(à) servidor(a) GIOVANNY GEROLLA, Matrícula Siape nº 3231726, ocupante do cargo de PRODUTOR CULTURAL, Nível de Classificação E, com a pontuação total reconhecida de 87,00 pontos, observadas as seguintes disposições:

I - A concessão assegura ao(à) servidor(a) a percepção do Incentivo à Qualificação correspondente a 75% do vencimento básico, na forma do art. 5º, § 1º do Decreto nº 13.048, de 2026, e do art. 12-C, § 2º da Lei nº 11.091, de 2005, em substituição a eventual percentual de Incentivo à Qualificação anteriormente percebido, observada a vedação de acumulação de percentuais prevista no art. 12-A, § 3º, da mesma Lei.

II - Fica registrado, para aproveitamento em requerimento posterior de concessão de nível subsequente, o saldo de 12,00 pontos não utilizados nesta concessão, na forma do art. 5º, § 2º, do Decreto nº 13.048, de 2026, e do art. 12-F, parágrafo único, da Lei nº 11.091, de 2005, registrado no banco de pontos do servidor no módulo SUAP-RSC, na forma dos arts. 6º e 27 da Resolução nº 90/2026-CONSUP/IFRN.

III - Os efeitos financeiros do Incentivo à Qualificação decorrentes desta concessão incidem a contar de 16 de julho de 2026, conforme o art. 10 do Decreto nº 13.048, de 2026, o art. 12-H da Lei nº 11.091, de 2005, e o art. 24 da Resolução nº 90/2026-CONSUP/IFRN.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.**

(assinado eletronicamente por)
Carlos Eduardo Campos Freire
Diretor-Geral do *campus* Natal - Centro Histórico
(Portaria nº 2304/2024 - RE/IFRN, de 24 de dezembro de 2024)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Carlos Eduardo Campos Freire, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - DG/CH**, em 17/07/2026 11:55:11.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 17/07/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1110627

Código de Autenticação: afed21afa1





Ministério da Educação

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte

CAMPUS NATAL - CENTRO HISTÓRICO

PORTARIA Nº 228/2026 - DG/CH/RE/IFRN	
	17 de julho de 2026

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* NATAL- CENTRO HISTÓRICO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições delegadas por meio da Portaria n.º 1228/2026-RE/IFRN, de 11 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial da União, de 12 de maio de 2026, e

CONSIDERANDO o que consta no Processo n.º 23466.000920.2026-01, de 16 de julho de 2026,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR, com efeitos a contar de 23 de novembro de 2013, o resultado da Avaliação de Estágio Probatório do(a) servidor(a) Valmara Pordeus de Oliveira Fernandes, Matrícula Siape n.º 1827395, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, pertencente ao Quadro Permanente desta Instituição, lotado(a) no *Campus* Natal-Centro Histórico, tendo em vista sua aprovação.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE e REGISTRE-SE.**

(assinado eletronicamente por)

Carlos Eduardo Campos Freire

Diretor-Geral do campus Natal - Centro Histórico

Portaria nº 2304/2024 - RE/IFRN, de 24 de dezembro de 2024

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Carlos Eduardo Campos Freire, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DG/CH**, em 17/07/2026 14:53:47.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 17/07/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1110834

Código de Autenticação: f0e0387b60





Ministério da Educação

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte

CAMPUS NATAL - CENTRO HISTÓRICO

PORTARIA Nº 229/2026 - DG/CH/RE/IFRN	
	17 de julho de 2026

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* NATAL- CENTRO HISTÓRICO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições delegadas por meio da Portaria n.º 1228/2026-RE/IFRN, de 11 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial da União, de 12 de maio de 2026, e

CONSIDERANDO o que consta no Processo n.º 23466.000922.2026-92, de 16 de julho de 2026,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR, com efeitos a contar de 13 de novembro de 2010, o resultado da Avaliação de Estágio Probatório do(a) servidor(a) LUIZ JOSE DE SANT ANNA NETO, Matrícula Siape n.º 1445647, ocupante do cargo de MÉDICO - PCCTAE (PCMED) - 647001, pertencente ao Quadro Permanente desta Instituição, lotado(a) no *Campus* Natal-Centro Histórico, tendo em vista sua aprovação.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE e REGISTRE-SE.**

(assinado eletronicamente por)

Carlos Eduardo Campos Freire

Diretor-Geral do campus Natal - Centro Histórico

Portaria nº 2304/2024 - RE/IFRN, de 24 de dezembro de 2024

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Carlos Eduardo Campos Freire, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DG/CH**, em 17/07/2026 15:16:53.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 17/07/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1110861

Código de Autenticação: 756c50f26e





Ministério da Educação

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte

CAMPUS NATAL - CENTRO HISTÓRICO

PORTARIA Nº 230/2026 - DG/CH/RE/IFRN	
	17 de julho de 2026

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS NATAL-CENTRO HISTÓRICO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 1128/2026-RE/IFRN, de 11 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial da União, em 12 de maio de 2026, e

CONSIDERANDO a competência do Diretor-Geral para dispor sobre o horário de funcionamento das atividades administrativas e acadêmicas do *Campus*;

CONSIDERANDO a realização, nesta data, de atividade de integração dos servidores, organizada pela Comissão de Qualidade de Vida no Trabalho (QVT) do *Campus*, em consonância com as diretrizes da Política de Atenção à Saúde e Segurança do Trabalho do Servidor Público Federal (PASS);

CONSIDERANDO que a medida não acarretará prejuízo às atividades acadêmicas do *Campus*;

R E S O L V E:

ESTABELECER, nesta data, 17 de julho de 2026, horário especial de funcionamento do *Campus* Natal-Centro Histórico, com encerramento das atividades administrativas e acadêmicas às 20h30.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

(assinado eletronicamente por)

Carlos Eduardo Campos Freire

Diretor-Geral do campus Natal - Centro Histórico

Portaria nº 2304/2024 - RE/IFRN, de 24 de dezembro de 2024

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Carlos Eduardo Campos Freire, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DG/CH**, em 17/07/2026 16:15:32.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 17/07/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1110927

Código de Autenticação: 2dc2b06957





Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS NATAL - CENTRO HISTÓRICO

PORTARIA Nº 231/2026 - DG/CH/RE/IFRN	
	22 de julho de 2026

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* NATAL-CENTRO HISTÓRICO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 1128/2026-RE/IFRN, de 11 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial da União, em 12 de maio de 2026, e

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº. 23058.001226.2026-13, de 17 de julho de 2026,

CONSIDERANDO ainda, os termos das Resoluções nº 52/2014 e 07/2015-CONSUP, de 19 de dezembro de 2014 e de 13 de março de 2015, respectivamente,

R E S O L V E:

CONCEDER A PROMOÇÃO À CLASSE TITULAR, com efeitos a partir de 16 de julho de 2026, ao(à) servidor(a) MONIQUE BEZERRA PAZ LEITÃO, Matrícula SIAPE nº 2576756, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, pertencente ao Quadro Permanente deste Instituto Federal, lotado(a) neste *Campus* Natal-Centro Histórico, observado o disposto no artigo 14, § 3º, inciso IV da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,
CUMPRE-SE E REGISTRE-SE.**

(assinado eletronicamente por)
Carlos Eduardo Campos Freire
Diretor-Geral do campus Natal - Centro Histórico
Portaria nº 2304/2024 - RE/IFRN, de 23 de dezembro de 2024

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Carlos Eduardo Campos Freire, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - DG/CH**, em 22/07/2026 10:16:20.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 22/07/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1112948

Código de Autenticação: dad4594e3d





Ministério da Educação

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte

CAMPUS NATAL - CENTRO HISTÓRICO

PORTARIA Nº 232/2026 - DG/CH/RE/IFRN	
	22 de julho de 2026

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS NATAL-CENTRO HISTÓRICO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 1128/2026-RE/IFRN, de 11 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial da União, em 12 de maio de 2026, e

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº. 23058.001234.2026-51, de 17 de julho de 2026,

CONSIDERANDO ainda, os termos das Resoluções nº 52/2014 e 07/2015-CONSUP, de 19 de dezembro de 2014 e de 13 de março de 2015, respectivamente,

R E S O L V E:

CONCEDER A PROMOÇÃO À CLASSE TITULAR, com efeitos a partir de 17 de julho de 2026, ao(à) servidor(a) KEILA CRUZ MOREIRA, Matrícula SIAPE nº 1730149, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, pertencente ao Quadro Permanente deste Instituto Federal, lotado(a) neste *Campus* Natal-Centro Histórico, observado o disposto no artigo 14, § 3º, inciso IV da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.**

(assinado eletronicamente por)

Carlos Eduardo Campos Freire

Diretor-Geral do campus Natal - Centro Histórico

Portaria nº 2304/2024 - RE/IFRN, de 23 de dezembro de 2024

Documento assinado eletronicamente por:

- Carlos Eduardo Campos Freire, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - DG/CH, em 22/07/2026 10:34:59.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 22/07/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1112961

Código de Autenticação: 90b7d93e10





Ministério da Educação

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte

CAMPUS NATAL - CENTRO HISTÓRICO

PORTARIA Nº 233/2026 - DG/CH/RE/IFRN	
	22 de julho de 2026

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS NATAL-CENTRO HISTÓRICO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 1128/2026-RE/IFRN, de 11 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial da União, em 12 de maio de 2026, e

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº. 23058.001231.2026-18, de 17 de julho de 2026,

CONSIDERANDO ainda, os termos das Resoluções nº 52/2014 e 07/2015-CONSUP, de 19 de dezembro de 2014 e de 13 de março de 2015, respectivamente,

R E S O L V E:

CONCEDER A PROMOÇÃO À CLASSE TITULAR, com efeitos a partir de 17 de julho de 2026, ao(à) servidor(a) ANNAXSUEL ARAÚJO DE LIMA, Matrícula SIAPE nº 1578312, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, pertencente ao Quadro Permanente deste Instituto Federal, lotado(a) neste *Campus* Natal-Centro Histórico, observado o disposto no artigo 14, § 3º, inciso IV da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.**

(assinado eletronicamente por)

Carlos Eduardo Campos Freire

Diretor-Geral do campus Natal - Centro Histórico

Portaria nº 2304/2024 - RE/IFRN, de 23 de dezembro de 2024

Documento assinado eletronicamente por:

- Carlos Eduardo Campos Freire, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - DG/CH, em 22/07/2026 10:35:19.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 22/07/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1112967

Código de Autenticação: cc19547e06





Ministério da Educação

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte

CAMPUS NATAL - CENTRO HISTÓRICO

PORTARIA Nº 234/2026 - DG/CH/RE/IFRN	
	22 de julho de 2026

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* NATAL-CENTRO HISTÓRICO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 1128/2026-RE/IFRN, de 11 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial da União, em 12 de maio de 2026, e

CONSIDERANDO o que consta no Processo n.º 23466.000939.2026-40, de 22 de julho de 2026,

R E S O L V E:

CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL POR MÉRITO, referente ao período de avaliação de 27 de julho de 2025 a 26 de julho de 2026, ao(à) servidor(a) abaixo nominado(a), pertencente ao Quadro Permanente desta Instituição, lotado(a) no *Campus* Natal - Centro Histórico, ocupante do cargo de Nutricionista, do Regime Jurídico instituído pela Lei nº 8.112/1990, observadas as disposições da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, publicada no Diário Oficial da União (DOU) em 13 de janeiro de 2005 e da Medida Provisória 1286, de 31 de dezembro de 2024, publicada na Edição Extra-C do DOU de 31 de dezembro de 2024, conforme a seguir:

Matrícula	Servidor	Nível de Classificação	Padrão de Vencimento atual conforme MP 1286/24	Novo Padrão de Vencimento	Vigência
3059412	Thais Teixeira dos Santos	E	12	13	27/07/2026

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

(assinado eletronicamente por)

Carlos Eduardo Campos Freire

Diretor-Geral do *campus* Natal - Centro Histórico

(Portaria nº 2304/2024 - RE/IFRN, de 24 de dezembro de 2024)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Carlos Eduardo Campos Freire, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - DG/CH**, em 22/07/2026 10:35:38.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 22/07/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1112980

Código de Autenticação: 6a578d682f





Ministério da Educação

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte

CAMPUS NATAL - CENTRO HISTÓRICO

PORTARIA Nº 235/2026 - DG/CH/RE/IFRN	
	23 de julho de 2026

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS NATAL-CENTRO HISTÓRICO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 1128/2026-RE/IFRN, de 11 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial da União, em 12 de maio de 2026, e

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 23466.001607.2025-00, de 05 de novembro de 2025,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria nº 380/2025 - DG/CAL/RE/IFRN, de 6 de novembro de 2025, de modo que:

Onde se lê:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente desta Instituição, para compor a Comissão responsável pela elaboração do regulamento geral de uso dos laboratórios didáticos sob responsabilidade da COLAB\CH, no IFRN *Campus* Natal - Centro Histórico.

Matrícula SIAPE	SERVIDOR	CARGO
2009533	Igo Joventino Dantas Diniz	Técnico De Laboratório Área - Sistemas De Computação
1756521	Keville Pereira de Oliveira	Técnico De Laboratório Área - Ciências
2975723	Heryka Myrna Maia Ramalho	Técnico De Laboratório Área - Biologia
3011759	Cleonio Tavares de Almeida	Técnico De Laboratório Área - Audiovisual
1847852	José Roberto Pereira Leite	Diagramador

	Filho	
--	-------	--

Leia-se:

I - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente desta Instituição, para compor a Comissão responsável pela elaboração do regulamento geral de uso dos laboratórios didáticos sob responsabilidade da COLAB\CH, no IFRN *Campus* Natal - Centro Histórico.

Matrícula SIAPE	SERVIDOR	CARGO	FUNÇÃO
2009533	Igo Joventino Dantas Diniz	Técnico De Laboratório Área - Sistemas De Computação	Presidente
1756521	Keville Pereira de Oliveira	Técnico De Laboratório Área - Ciências	Membro
2975723	Heryka Myrna Maia Ramalho	Técnico De Laboratório Área - Biologia	Membro
3011759	Cleonio Tavares de Almeida	Técnico De Laboratório Área - Audiovisual	Membro
1847852	José Roberto Pereira Leite Filho	Diagramador	Membro

II - ESTABELEECER o prazo para conclusão dos trabalhos da referida comissão até o dia 30 de setembro de 2026.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,
CUMpra-se e registre-se.**

(assinado eletronicamente por)
Carlos Eduardo Campos Freire
Diretor-Geral do campus Natal - Centro Histórico
Portaria nº 2304/2024 - RE/IFRN, de 24 de dezembro de 2024

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Carlos Eduardo Campos Freire, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - DG/CH**, em 23/07/2026 10:56:15.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 23/07/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1113764
Código de Autenticação: 67778b5c28





Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS NATAL - CENTRO HISTÓRICO

PORTARIA Nº 236/2026 - DG/CH/RE/IFRN	
	23 de julho de 2026

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS NATAL- CENTRO HISTÓRICO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições delegadas por meio da Portaria n.º 1228/2026-RE/IFRN, de 11 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial da União, de 12 de maio de 2026, e

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 23466.000799.2026-18, de 17 de junho de 2026,

RESOLVE:

DESIGNAR, com efeitos a partir de 22 de julho de 2026, os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro permanente desta Instituição, para compor a equipe de fiscalização do Contrato nº 194/2026 - PROAD/IFRN, conforme tabela a seguir:

Matrícula SIAPE	Servidor	Representação
1827420	Paulo Andre Holanda Savir	Fiscal Técnico e Administrativo Titular
1814567	Jean Flavio Pires	Fiscal Técnico e Administrativo Substituto
1681292	Catiane Rodrigues de Freitas	Gestora Titular
1759590	Dalila Nathalia Bezerra Maia Mattozo	Gestora Substituto

Contrato nº	Empresa Contratada	CNPJ	Início da vigência	Término	Valor Global
194/2026- PROAD-IFRN	J. R. DISTRIBUIDORA LTDA	22.486.978/0001-48	22/07/2026	22/07/2027	R\$ 7.704,00

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE e REGISTRE-SE.

(assinado eletronicamente por)
Carlos Eduardo Campos Freire
Diretor-Geral do campus Natal - Centro Histórico
Portaria nº 2304/2024 - RE/IFRN, de 24 de dezembro de 2024

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Carlos Eduardo Campos Freire, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - DG/CH**, em 23/07/2026 16:39:57.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 23/07/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1114125

Código de Autenticação: 7fb8ff2023





Ministério da Educação

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte

CAMPUS NATAL - CENTRO HISTÓRICO

PORTARIA Nº 237/2026 - DG/CH/RE/IFRN	
	23 de julho de 2026

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS NATAL-CENTRO HISTÓRICO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 1128/2026-RE/IFRN, de 11 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial da União, em 12 de maio de 2026, e

CONSIDERANDO o período de recesso escolar e férias docentes do *Campus* Natal - Centro Histórico,

CONSIDERANDO ainda, o princípio da economicidade e a necessidade de reduzir o consumo de energia elétrica deste *Campus*,

R E S O L V E:

ESTABELEECER, durante o período de 23 de julho a 07 de agosto de 2026, correspondente ao recesso escolar, no âmbito do *Campus* - Natal Centro Histórico, o horário de funcionamento desse das 07h às 19h.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.**

(assinado eletronicamente por)

Carlos Eduardo Campos Freire

Diretor-Geral do campus Natal - Centro Histórico

Portaria nº 2304/2024 - RE/IFRN, de 24 de dezembro de 2024

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Carlos Eduardo Campos Freire, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - DG/CH**, em 23/07/2026 17:28:57.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 23/07/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1114176

Código de Autenticação: 48c39f53c7





Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS NATAL - CENTRO HISTÓRICO

PORTARIA Nº 238/2026 - DG/CH/RE/IFRN	
	24 de julho de 2026

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS NATAL-CENTRAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 1128/2026-RE/IFRN, de 11 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial da União, em 12 de maio de 2026, e

CONSIDERANDO,

o que consta no Processo nº 23517.000992.2026-06, de 24 de julho de 2026,

CONSIDERANDO,

ainda, a decisão fundamentada da Comissão para Reconhecimento de Saberes e Competências do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação do IFRN (CRSC-PCCTAE/IFRN), que deferiu o requerimento do servidor e atestou a titularidade de saberes e competências diferenciados correspondentes ao nível pleiteado, nos termos do art. 15 do Decreto nº 13.048, de 2026, e do art. 13, inciso IV, da Resolução nº 90/2026-CONSUP/IFRN,

R E S O L V E:

CONCEDER O RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS DO PLANO DE CARREIRA DOS CARGOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO (RSC-PCCTAE), Nível V, ao(à) servidor(a) THIAGO FREIRE SOARES DE LIMA, Matrícula Siape nº 1814132, ocupante do cargo de **AUXILIAR EM ADMINISTRAÇÃO**, Nível de Classificação **C**, com a pontuação total reconhecida de **111,00 pontos**, observadas as seguintes disposições:

I - A concessão assegura ao(à) servidor(a) a percepção do Incentivo à Qualificação correspondente a **52%** do vencimento básico, na forma do art. 5º, § 1º do Decreto nº 13.048, de 2026, e do art. 12-C, § 2º da Lei nº 11.091, de 2005, em substituição a eventual percentual de Incentivo à Qualificação anteriormente percebido, observada a vedação de acumulação de percentuais prevista no art. 12-A, § 3º, da mesma Lei.

II - Fica registrado, para aproveitamento em requerimento posterior de concessão de nível subsequente, o **saldo de 59,00 pontos não utilizados nesta concessão**, na forma do art. 5º, § 2º, do Decreto nº 13.048, de 2026, e do art. 12-F, parágrafo único, da Lei nº 11.091, de 2005, registrado no banco de pontos do servidor no módulo SUAP-RSC, na forma dos arts. 6º e 27 da Resolução nº 90/2026-CONSUP/IFRN.

III - Os efeitos financeiros do Incentivo à Qualificação decorrentes desta concessão incidem **a contar de 24 de julho de 2026**, conforme o art. 10 do Decreto nº 13.048, de 2026, o art. 12-H da Lei nº 11.091, de 2005, e o art. 24 da Resolução nº 90/2026-CONSUP/IFRN.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.**

(assinado eletronicamente por)
Carlos Eduardo Campos Freire
Diretor-Geral do *campus* Natal - Centro Histórico
(Portaria nº 2304/2024 - RE/IFRN, de 24 de dezembro de 2024)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Carlos Eduardo Campos Freire, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - DG/CH**, em 24/07/2026 16:41:01.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 24/07/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1114810

Código de Autenticação: 5dcc6a6c6d





Ministério da Educação

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte

CAMPUS NATAL - CENTRO HISTÓRICO

PORTARIA Nº 239/2026 - DG/CH/RE/IFRN	
	27 de julho de 2026

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* NATAL- CENTRO HISTÓRICO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições delegadas por meio da Portaria n.º 1228/2026-RE/IFRN, de 11 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial da União, de 12 de maio de 2026, e

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 18/2021-CONSUP/IFRN, de 14 de abril de 2021 e na Nota Técnica nº 6/2021 - DIGPE/RE/IFRN, de 15 de abril de 2021;

CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº 23466.000204.2024-54, de 15 de dezembro de 2023,

CONSIDERANDO, ainda, o disposto no art. 96-A da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

R E S O L V E:

RETIFICAR a Portaria Nº 77/2024 - DG/CAL/RE/IFRN, de 01 de março de 2024, que concede afastamento parcial para capacitação ao servidor LUIZ JOSE DE SANT ANNA NETO, Matrícula SIAPE nº 1445647, de modo que **onde lê-se**: "cursar o Mestrado Profissional em Ensino de Ciências, [...] do Programa de Pós-graduação em Ciências Aplicadas da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN)", leia-se: "Mestrado Acadêmico [...] do Programa de Pós-Graduação em Ciências Aplicadas à Saúde da Mulher/UFRN".

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.**

(assinado eletronicamente por)

Carlos Eduardo Campos Freire

Diretor-Geral do campus Natal - Centro Histórico

Portaria nº 2304/2024 - RE/IFRN, de 24 de dezembro de 2024

Documento assinado eletronicamente por:

- **Carlos Eduardo Campos Freire, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - DG/CH**, em 27/07/2026 13:10:46.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 27/07/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1115225

Código de Autenticação: 2d79aad24b





Ministério da Educação

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte

CAMPUS NATAL - CENTRO HISTÓRICO

PORTARIA Nº 240/2026 - DG/CH/RE/IFRN	
	28 de julho de 2026

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* NATAL-CENTRO HISTÓRICO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 1128/2026-RE/IFRN, de 11 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial da União, em 12 de maio de 2026, e

CONSIDERANDO o que consta no Processo n.º 23466.000956.2026-87, de 28 de julho de 2026,

R E S O L V E:

CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL POR MÉRITO, referente ao período de avaliação de 3 de agosto de 2025 a 2 de agosto de 2026, ao(à) servidor(a) abaixo nominado(a), pertencente ao Quadro Permanente desta Instituição, lotado(a) no *Campus* Natal - Centro Histórico, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, do Regime Jurídico instituído pela Lei nº 8.112/1990, observadas as disposições da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, publicada no Diário Oficial da União (DOU) em 13 de janeiro de 2005 e da Medida Provisória 1286, de 31 de dezembro de 2024, publicada na Edição Extra-C do DOU de 31 de dezembro de 2024, conforme a seguir:

Matrícula	Servidor	Nível de Classificação	Padrão de Vencimento atual conforme MP 1286/24	Novo Padrão de Vencimento	Vigência
2081767	Marcone Silva da Costa	E	15	16	03/08/2026

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

(assinado eletronicamente por)

Carlos Eduardo Campos Freire

Diretor-Geral do *campus* Natal - Centro Histórico

(Portaria nº 2304/2024 - RE/IFRN, de 24 de dezembro de 2024)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Carlos Eduardo Campos Freire, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - DG/CH**, em 28/07/2026 12:31:00.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 28/07/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1116035

Código de Autenticação: a7fd528fe0





Ministério da Educação

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte

CAMPUS NATAL - CENTRO HISTÓRICO

PORTARIA Nº 241/2026 - DG/CH/RE/IFRN	
	28 de julho de 2026

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* NATAL-CENTRO HISTÓRICO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 1128/2026-RE/IFRN, de 11 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial da União, em 12 de maio de 2026, e

CONSIDERANDO o que consta no Processo n.º 23466.000957.2026-21, de 28 de julho de 2026,

R E S O L V E:

CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL POR MÉRITO, referente ao período de avaliação de 3 de agosto de 2025 a 2 de agosto de 2026, ao(à) servidor(a) abaixo nominado(a), pertencente ao Quadro Permanente desta Instituição, lotado(a) no *Campus* Natal - Centro Histórico, ocupante do cargo de Administrador, do Regime Jurídico instituído pela Lei nº 8.112/1990, observadas as disposições da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, publicada no Diário Oficial da União (DOU) em 13 de janeiro de 2005 e da Medida Provisória 1286, de 31 de dezembro de 2024, publicada na Edição Extra-C do DOU de 31 de dezembro de 2024, conforme a seguir:

Matrícula	Servidor	Nível de Classificação	Padrão de Vencimento atual conforme MP 1286/24	Novo Padrão de Vencimento	Vigência
175959	Dalila Nathalia Bezerra Maia Mattozo	E	18	19	03/08/2026

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

(assinado eletronicamente por)

Carlos Eduardo Campos Freire

Diretor-Geral do *campus* Natal - Centro Histórico

(Portaria nº 2304/2024 - RE/IFRN, de 24 de dezembro de 2024)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Carlos Eduardo Campos Freire, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - DG/CH**, em 28/07/2026 12:49:49.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 28/07/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1116042

Código de Autenticação: a324bb8fe4





Ministério da Educação

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte

CAMPUS NATAL - CENTRO HISTÓRICO

PORTARIA Nº 242/2026 - DG/CH/RE/IFRN	
	30 de julho de 2026

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS NATAL-CENTRO HISTÓRICO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 1128/2026-RE/IFRN, de 11 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial da União, em 12 de maio de 2026, e

CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº 23466.000736.2026-53, de 03 de junho de 2026;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 18/2021-CONSUP/IFRN, de 14 de abril de 2021 e na Nota Técnica nº 6/2021 - DIGPE/RE/IFRN, de 15 de abril de 2021;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto no art. 96-A da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

R E S O L V E:

CONCEDER LICENÇA CAPACITAÇÃO, com vigência do dia 08 de setembro a 07 de setembro de 2026, ao(à) servidor(a) NARA RAQUEL GOMES DE CARVALHO, Matrícula SIAPE nº: 2192240, ocupante do cargo de Bibliotecario-documentalista, pertencente ao Quadro Permanente deste Instituto Federal, lotado neste Campus, para que o(a) referido(a) servidor(a) possa cursar e concluir o(s) curso(s): Gestão de Bibliotecas, oferecido pela instituição EDUCAMUNDO, na modalidade à distância, totalizando 140 horas.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

(assinado eletronicamente por)

Carlos Eduardo Campos Freire

Diretor-Geral do campus Natal - Centro Histórico

Portaria nº 2304/2024 - RE/IFRN, de 24 de dezembro de 2024

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Carlos Eduardo Campos Freire, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - DG/CH**, em 30/07/2026 09:48:25.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 30/07/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1117191

Código de Autenticação: b7c993eeb5





Ministério da Educação

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte

CAMPUS NATAL - CENTRO HISTÓRICO

PORTARIA Nº 243/2026 - DG/CH/RE/IFRN	
	30 de julho de 2026

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS NATAL-CENTRO HISTÓRICO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 1128/2026-RE/IFRN, de 11 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial da União, em 12 de maio de 2026, e

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 23466.000915.2026-91, de 15 de julho de 2026,

R E S O L V E:

AUTORIZAR a realização de Ação de Desenvolvimento em Serviço (DIAS) ao(à) servidor(a) KEILA FONSECA E SILVA, Matrícula Siape nº 1508782, pertencente ao Quadro Permanente deste Instituto Federal, lotada neste *Campus* Natal - Centro Histórico, no período de 18 a 23 de agosto de 2026, para participar do X ENPAIF - ENCONTRO NACIONAL DOS PROFESSORES DE ARTE DOS INSTITUTOS FEDERAIS

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.**

(assinado eletronicamente por)

Carlos Eduardo Campos Freire

Diretor-Geral do campus Natal - Centro Histórico

Portaria nº 2304/2024 - RE/IFRN, de 23 de dezembro de 2024

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Carlos Eduardo Campos Freire, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - DG/CH**, em 30/07/2026 11:35:24.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 30/07/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1117344

Código de Autenticação: 602a487279





Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS NATAL - CENTRO HISTÓRICO

PORTARIA Nº 244/2026 - DG/CH/RE/IFRN	
	30 de julho de 2026

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS NATAL-CENTRO HISTÓRICO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 1128/2026-RE/IFRN, de 11 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial da União, em 12 de maio de 2026, e

CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº 23466.000736.2026-53, de 03 de junho de 2026;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 18/2021-CONSUP/IFRN, de 14 de abril de 2021 e na Nota Técnica nº 6/2021 - DIGPE/RE/IFRN, de 15 de abril de 2021;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto no art. 96-A da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

R E S O L V E:

RETIFICAR a Portaria nº 242/2026 - DG/CH/RE/IFRN, de 30 de julho de 2026, que concede licença capacitação ao(à) servidor(a) NARA RAQUEL GOMES DE CARVALHO, Matrícula SIAPE nº: 2192240, de forma que:

Onde se lê: "[...] com vigência do dia 08 de setembro a 07 de setembro de 2026 [...]"

Leia-se: "[...] com vigência do dia 08 de setembro a 07 de outubro de 2026 [...]"

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,

CUMPRE-SE E REGISTRE-SE.

(assinado eletronicamente por)
Carlos Eduardo Campos Freire
Diretor-Geral do campus Natal - Centro Histórico
Portaria nº 2304/2024 - RE/IFRN, de 24 de dezembro de 2024

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Carlos Eduardo Campos Freire, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - DG/CH**, em 30/07/2026 16:52:18.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 30/07/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1117658

Código de Autenticação: b29e2770fd





Ministério da Educação

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte

CAMPUS NATAL - CENTRO HISTÓRICO

PORTARIA Nº 245/2026 - DG/CH/RE/IFRN	
	30 de julho de 2026

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS NATAL-CENTRAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 1128/2026-RE/IFRN, de 11 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial da União, em 12 de maio de 2026, e

CONSIDERANDO,

o que consta no Processo nº 23517.001012.2026-84, de 28 de julho de 2026,

CONSIDERANDO,

ainda, a decisão fundamentada da Comissão para Reconhecimento de Saberes e Competências do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação do IFRN (CRSC-PCCTAE/IFRN), que deferiu o requerimento do servidor e atestou a titularidade de saberes e competências diferenciados correspondentes ao nível pleiteado, nos termos do art. 15 do Decreto nº 13.048, de 2026, e do art. 13, inciso IV, da Resolução nº 90/2026-CONSUP/IFRN,

R E S O L V E:

CONCEDER O RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS DO PLANO DE CARREIRA DOS CARGOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO (RSC-PCCTAE), Nível V, ao(à) servidor(a) ANTONIO PEREIRA DA SILVA JUNIOR, Matrícula Siape n.º 1945252, ocupante do cargo de **AUXILIAR EM ADMINISTRAÇÃO**, Nível de Classificação **C**, com a pontuação total reconhecida de **148,50 pontos**, observadas as seguintes disposições:

I - A concessão assegura ao(à) servidor(a) a percepção do Incentivo à Qualificação correspondente a **52%** do vencimento básico, na forma do art. 5º, § 1º do Decreto n.º 13.048, de 2026, e do art. 12-C, § 2º da Lei n.º 11.091, de 2005, em substituição a eventual percentual de Incentivo à Qualificação anteriormente percebido, observada a vedação de acumulação de percentuais prevista no art. 12-A, § 3º, da mesma Lei.

II - Fica registrado, para aproveitamento em requerimento posterior de concessão de nível subsequente, o **saldo de 52,00 pontos não utilizados nesta concessão**, na forma do art. 5º, § 2º, do Decreto n.º 13.048, de 2026, e do art. 12-F, parágrafo único, da Lei n.º 11.091, de 2005, registrado no banco de pontos do servidor no módulo SUAP-RSC, na forma dos arts. 6º e 27 da Resolução n.º 90/2026-CONSUP/IFRN.

III - Os efeitos financeiros do Incentivo à Qualificação decorrentes desta concessão incidem **a contar de 28 de julho de 2026**, conforme o art. 10 do Decreto n.º 13.048, de 2026, o art. 12-H da Lei n.º 11.091, de 2005, e o art. 24 da Resolução n.º 90/2026-CONSUP/IFRN.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.**

(assinado eletronicamente por)
Carlos Eduardo Campos Freire
Diretor-Geral do *campus* Natal - Centro Histórico
(Portaria nº 2304/2024 - RE/IFRN, de 24 de dezembro de 2024)

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Carlos Eduardo Campos Freire, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - DG/CH**, em 30/07/2026 17:02:34.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 30/07/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1117663

Código de Autenticação: 18e9326153





Ministério da Educação

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte

CAMPUS NATAL - CENTRO HISTÓRICO

PORTARIA Nº 246/2026 - DG/CH/RE/IFRN	
	31 de julho de 2026

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* NATAL-CENTRO HISTÓRICO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 1128/2026-RE/IFRN, de 11 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial da União, em 12 de maio de 2026, e

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 23466.000975.2026-11, de 30 de julho de 2026,

R E S O L V E:

INTERROMPER, a partir de 28 de julho do corrente ano, as férias relativas a segunda parcela do exercício 2025, compreendidas de 27 de julho a 04 de agosto de 2026, da servidora JULIANNE CAROLINE MAGALHAES COELHO, Matrícula Siape nº. 1981073, passando o referido usufruto para o período a partir de 03 de agosto de 2026.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

(assinado eletronicamente por) Carlos Eduardo Campos Freire Diretor-Geral do <i>campus</i> Natal - Centro Histórico (Portaria nº 2304/2024 - RE/IFRN, de 24 de dezembro de 2024)
--

Documento assinado eletronicamente por:

- **Carlos Eduardo Campos Freire, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - DG/CH**, em 31/07/2026 10:23:59.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 31/07/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1117918

Código de Autenticação: 525fe51468





Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS NATAL - CENTRO HISTÓRICO

PORTARIA Nº 247/2026 - DG/CH/RE/IFRN	
	31 de julho de 2026

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* NATAL-CENTRO HISTÓRICO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 1128/2026-RE/IFRN, de 11 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial da União, em 12 de maio de 2026, e

CONSIDERANDO o que consta no Processo n.º 23466.000977.2026-01, de 31 de julho de 2026,

R E S O L V E:

CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL POR MÉRITO, referente ao período de avaliação de 6 de agosto de 2025 a 5 de agosto de 2026, ao(à) servidor(a) abaixo nominado(a), pertencente ao Quadro Permanente desta Instituição, lotado(a) no *Campus* Natal - Centro Histórico, ocupante do cargo de Tecnólogo-formacao, do Regime Jurídico instituído pela Lei nº 8.112/1990, observadas as disposições da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, publicada no Diário Oficial da União (DOU) em 13 de janeiro de 2005 e da Medida Provisória 1286, de 31 de dezembro de 2024, publicada na Edição Extra-C do DOU de 31 de dezembro de 2024, conforme a seguir:

Matrícula	Servidor	Nível de Classificação	Padrão de Vencimento atual conforme MP 1286/24	Novo Padrão de Vencimento	Vigência
2145232	Luhane Silva de Moraes	E	13	14	06/08/2026

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

(assinado eletronicamente por)
Carlos Eduardo Campos Freire
Diretor-Geral do *campus* Natal - Centro Histórico
(Portaria nº 2304/2024 - RE/IFRN, de 24 de dezembro de 2024)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Carlos Eduardo Campos Freire, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - DG/CH**, em 31/07/2026 10:25:57.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 31/07/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1117930

Código de Autenticação: d5cd7491ef





Ministério da Educação

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte

CAMPUS NATAL - CENTRO HISTÓRICO

PORTARIA Nº 248/2026 - DG/CH/RE/IFRN	
	31 de julho de 2026

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS NATAL-CENTRO HISTÓRICO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 1128/2026-RE/IFRN, de 11 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial da União, em 12 de maio de 2026, e

CONSIDERANDO o que consta no Processo n.º 23466.000976.2026-58, 31 de julho de 2026,

R E S O L V E:

CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL POR DESEMPENHO ACADÊMICO, referente ao interstício de 24 (vinte e quatro) meses, correspondente ao período de avaliação de 01 de agosto de 2024 a 31 de julho de 2026, ao(à) servidor(a) abaixo nominado(a), pertencente ao Quadro Permanente desta Instituição, lotado(a) no *Campus* Natal-Centro Histórico, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, do Regime Jurídico instituído pela Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 31 de dezembro de 2012, e da Lei nº 15.141/2025, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 03 de junho de 2025, conforme a seguir:

Matrícula Siape	Nome do Servidor	Classe/Nível atual conforme MP 15.141/2025	Novo Classe/Nível	Vigência
1863198	Thiago Jefferson de Araújo	C-03	C-04	1º de agosto de 2026

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.**

(assinado eletronicamente por)

Carlos Eduardo Campos Freire

Diretor-Geral do campus Natal - Centro Histórico

Portaria nº 2304/2024 - RE/IFRN, de 23 de dezembro de 2024

Documento assinado eletronicamente por:

- **Carlos Eduardo Campos Freire, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - DG/CH**, em 31/07/2026 10:26:07.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 31/07/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1117876

Código de Autenticação: c859ebc57d





Ministério da Educação

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte

CAMPUS NATAL - CENTRO HISTÓRICO

PORTARIA Nº 249/2026 - DG/CH/RE/IFRN	
	31 de julho de 2026

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS NATAL-CENTRO HISTÓRICO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 1128/2026-RE/IFRN, de 11 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial da União, em 12 de maio de 2026, e

CONSIDERANDO o que consta na IN SEGES/MP nº 05/2017,

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº. 23466.000635.2026-82, de 13 de maio de 2026,

R E S O L V E:

DESIGNAR, com efeitos a partir da presente data, os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente desta Instituição, para compor a equipe de planejamento para contratação de empresa para gerenciamento do recurso e execução do Projeto:Seminário Nordestino da Cultura Hip-Hop, neste *Campus* Natal - Centro Histórico, bem como servidor(a) Agente da contratação, segundo a tabela abaixo:

Matrícula	Nome	Função
1759590	Dalila Nathalia Bezerra Maia Mattozo	Requisitante / Integrante Técnico
1681292	Catiane Rodrigues de Freitas	Integrante Administrativo
1825271	Guilherme Porfírio Penha	Integrante Administrativo

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE e REGISTRE-SE.**

(assinado eletronicamente por)

Carlos Eduardo Campos Freire

Diretor-Geral do campus Natal - Centro Histórico

Portaria nº 2304/2024 - RE/IFRN, de 23 de dezembro de 2024

Documento assinado eletronicamente por:

- **Carlos Eduardo Campos Freire, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - DG/CH**, em 31/07/2026 12:08:17.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 03/06/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1085817

Código de Autenticação: f2feb669b2



BOLETIM DE SERVIÇOS DO IFRN *CAMPUS* NATAL-CENTRO HISTÓRICO
NÚMERO 7 – Julho/2026

LICENÇAS MÉDICAS/AFASTAMENTOS

Servidor	Matrícula	Data de Início	Data de Término	Afastamento
Camila Guimaraes de Melo (1673825)	1673825	13/07/2026	13/07/2026	0270 - LICENCA TRATAMENTO SAUDE INFERIOR 15 DIAS - EST
Sandra Maria Rodrigues Medeiros (1586376)	1586376	01/07/2026	24/07/2026	0084 - LIC. TRATAMENTO DE SAUDE - EST
Iracyara Maria Assuncao de Souza (1722681)	1722681	03/07/2026	09/07/2026	0090 - Lic. por Motivo de Doença em Pessoa da Família - EST
Camila Guimaraes de Melo (1673825)	1673825	14/07/2026	17/07/2026	0270 - LICENCA TRATAMENTO SAUDE INFERIOR 15 DIAS - EST
Fabiana Teixeira Marcelino (1577771)	1577771	08/07/2026	08/07/2026	0270 - LICENCA TRATAMENTO SAUDE INFERIOR 15 DIAS - EST
Cecilia Brandao Carvalho (1922005)	1922005	15/07/2026	17/07/2026	0084 - LIC. TRATAMENTO DE SAUDE - EST
Tatiana Gehlen Marodin (1941641)	1941641	01/07/2026	01/07/2026	0270 - LICENCA TRATAMENTO SAUDE INFERIOR 15 DIAS - EST
Helio Marques Franco (1889233)	1889233	02/07/2026	03/07/2026	0270 - LICENCA TRATAMENTO SAUDE INFERIOR 15 DIAS - EST
Luiz Jose de Sant Anna Neto (1445647)	1445647	20/07/2026	20/07/2026	0270 - LICENCA TRATAMENTO SAUDE INFERIOR 15 DIAS - EST
Gilvana Galeno Soares (1918951)	1918951	19/02/2024	18/02/2028	0435 - AFAST. PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU - DOUTORADO - EST
Gabriela Dalila Bezerra Raulino (2693050)	2693050	15/04/2024	14/04/2027	0085 - Lic. Tratar de Interesses Particulares - EST
Rose Anne Catao Cordula Ouriques Dias (1396253)	1396253	21/09/2024	14/08/2027	0431 - Afast. estudo exterior c/ ônus - Art. 21 Dec. 9.991/19 - EST
Paulo Guilherme Muniz Cavalcanti da Cruz (1325572)	1325572	07/02/2025	-	0383 - REQUISICAO
Thiago Antonio Raulino do Nascimento (1794244)	1794244	19/02/2024	-	0038 - Cessão para outros órgãos com ônus- EST
Mary Land de Brito Silva (1941609)	1941609	23/01/2017	-	0036 - Afas. Prestar Colaboração a Outra ICT - EST
Sidney Rocha Gomes (1812662)	1812662	09/04/2025	17/09/2028	0435 - AFAST. PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU - DOUTORADO -

BOLETIM DE SERVIÇOS DO IFRN *CAMPUS* NATAL-CENTRO HISTÓRICO
NÚMERO 7 – Julho/2026

				EST
Renata Paula Costa Trigueiro Leao (1932606)	1932606	09/04/2025	28/02/2029	0435 - AFAST. PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU - DOUTORADO - EST
Rodrigo Ramos (1563746)	1563746	27/05/2019	-	0058 - EXER. PROVIS. PARAG 2 , ART. 84, LEI 8112/1990 - EST
Patricia Daliany Araujo do Amaral (1575458)	1575458	10/09/2025	03/04/2029	0435 - AFAST. PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU - DOUTORADO - EST
Antonio Pereira da Silva Junior (1945252)	1945252	07/10/2025	31/07/2027	0434 - AFAST. PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU - MESTRADO - EST
Luana Augusta de Araujo (1126750)	1126750	10/10/2025	10/12/2028	0435 - AFAST. PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU - DOUTORADO - EST
Deivson Lopes da Silva Carvalho (1896796)	1896796	15/12/2025	-	0371 - REQUISICAO (LEI ELEITORAL) - LEI 6.999/1982
Alexandre Medeiros de Araujo (2116099)	2116099	06/05/2026	03/08/2026	0084 - LIC. TRATAMENTO DE SAUDE - EST
Carolina Corado da Silva Oliveira (2531665)	2531665	08/04/2026	05/08/2026	0074 - Lic. Gestante (Concedida Administrat.) - EST
Cleonio Tavares de Almeida (3011759)	3011759	01/07/2026	17/07/2026	0421 - LIC CAPAC - ART 25, INC I - DEC 9991/2019 (ATÉ 30 DIAS)
Luiz Jose de Sant Anna Neto (1445647)	1445647	06/07/2026	07/07/2026	0055 - Eleitoral Convocação Servidores - Lei 9.504 /1997
Evanne Paula Domingos Galvao (1542928)	1542928	01/07/2026	24/07/2026	0396 - LIC CAPAC - ART 25, INC I - DEC 9991/2019
Keila Cruz Moreira (1730149)	1730149	13/07/2026	19/07/2026	0432 - Afas. estudo ext. c/ ônus LTDO - Art. 21 Dec. 9991/19 - EST
Mary Land de Brito Silva (1941609)	1941609	30/01/2023	-	0038 - Cessão para outros órgãos com ônus- EST
Pauleany Simoes de Moraes (1546600)	1546600	16/09/2022	-	0038 - Cessão para outros órgãos com ônus- EST
Odara de Sa Fernandes (1577777)	1577777	01/07/2023	30/06/2027	0435 - AFAST. PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU - DOUTORADO - EST
Andrea Virginia Freire Costa (1549628)	1549628	01/08/2023	22/03/2027	0435 - AFAST. PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU - DOUTORADO - EST

BOLETIM DE SERVIÇOS DO IFRN *CAMPUS* NATAL-CENTRO HISTÓRICO
NÚMERO 7 – Julho/2026

Marcela Cortez de Souza Dantas (1829210)	1829210	20/02/2017	-	0088 - Lic.. motivo acompanhamento cônjuge ou companheiro- EST
--	---------	------------	---	---